



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 236

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		
Atos do Poder Executivo.....	1	25	
Casa Militar		25	
Secretaria de Estado de Governo		25	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	12	26	
Secretaria de Estado de Fazenda	12	26	36
Secretaria de Estado de Educação	15		
Secretaria de Estado de Saúde	17	27	
Secretaria de Estado de Ação Social		31	38
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras			38
Secretaria de Estado de Transportes	19	31	38
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	19		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	19		
Polícia Civil do Distrito Federal		31	39
Polícia Militar do Distrito Federal	20		39
Secretaria de Estado de Cultura.....	22	32	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	23		41
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			41
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	24	32	42
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	24	33	43
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	24	35	
Secretaria de Estado de Turismo		35	43
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias			43
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		35	44
Procuradoria Geral do Distrito Federal		35	44
Tribunal de Contas do Distrito Federal		35	
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE
Em 13 de dezembro de 2005.

Com base no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. Processo 001.0251/2005; vl. 05. Interessado: UNIMED – Confederação das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste e Tocantins. Valor: R\$ 20.885,42 (vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); nf. 1785

JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.719, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a alteração de uso do lote “J” do Setor Terminal Norte, da Região Administrativa de Brasília/DF – RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGIS-

LATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o uso do lote “J” do Setor Terminal Norte, da Região Administrativa de Brasília/DF – RA I, para atividades de comércio de bens, prestação de serviços, uso institucional ou comunitário, nos termos da Norma de Edificação, Uso e Gabarito nº 145/96.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2005.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.107, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004 (*).

Disponibiliza, transfere e transforma os Cargos Commissionados que especifica e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados para a Governadoria do Distrito Federal, 03 (três) Cargos em comissão DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004.

Art. 2º – Ficam transferidos para a Governadoria do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Secretário Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º – Os Cargos em Comissão referidos nos artigos 1º e 2º deste Decreto, juntamente com 01 (UM) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Governadoria do Distrito Federal e 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo da Governadoria do Distrito Federal ficam transformados, sem aumento de despesa, em 11 (onze) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Governadoria do Distrito Federal, para lotação e exercício na Residência Oficial de Águas Claras, 01 (um) DFA-03, de Assistente, do Núcleo de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativo-Financeira, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01(um) DFA-08 de Assistente, do Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) DFA-08 de Assistente, do Hospital Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) DFA-06 de Assistente, da Diretoria Regional de Saúde de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e 01 (um) DFA-05, de Assistente, da Diretoria Regional de Saúde de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 25.033, de 02 de setembro de 2004.

Brasília, 16 de setembro de 2004.
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 179, de 17 de setembro de 2004, página 08.

DECRETO Nº 26.370, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005. (*)

Extingue e cria Cargos em Comissão na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, Parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art 1º - Ficam extintos da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial de Controle Interno e Ouvidoria do Gabinete; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente do Gabinete; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Gabinete; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Núcleo de Tecnologia em Piscicultura, da Gerência de Produção, da Diretoria de Desenvolvimento Rural; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Diretoria de Abastecimento e Administração de Feiras Livres e Permanentes e Mercados Atacadistas de Hortigranjeiros; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência de Administração de Áreas Públicas Rurais, da Diretoria de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado de Controle de Contratos, do Núcleo de Controle de Contratos e Arrecadação, da Gerência de Administração de Áreas Públicas Rurais, da Diretoria de Administração

e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado do Núcleo de Apoio às Feiras Livres e Permanentes, da Gerência de Regulamentação e Administração de Feiras, da Diretoria de Abastecimento e Administração de Feiras Livres e Permanentes e Mercados Atacadistas de Hortigranjeiros; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento do Núcleo de Apoio e Benefício Social, da Gerência de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Apoio Operacional; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado de Vistoria da Gerência de Fiscalização de Áreas Públicas Rurais, da Diretoria de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Administração de Áreas Públicas Rurais, da Diretoria de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado do Núcleo de Controle de Contratos e Arrecadação, da Gerência de Administração de Áreas Públicas Rurais, da Diretoria de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Núcleo de Controle de Agrotóxicos, da Gerência de Defesa Sanitária Vegetal, da Diretoria de Pecuária e Defesa Sanitária; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Gerência de Engenharia e Programação, da Diretoria de Engenharia e Mecanização Agrícola; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Programação e Controle, da Gerência de Mecanização Agrícola, da Diretoria de Engenharia e Mecanização Agrícola; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Gerência de Mecanização Agrícola, da Diretoria de Engenharia e Mecanização Agrícola; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Administração do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, da Gerência de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, da Diretoria de Desenvolvimento Rural.

Art 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno e Ouvidoria do Gabinete; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Assessoria Especial de Controle Interno e Ouvidoria, do Gabinete; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Gabinete; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Diretoria de Desenvolvimento Rural; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, da Diretoria de Desenvolvimento Rural; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Administração da Agricultura Familiar, da Gerência de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, da Diretoria de Desenvolvimento Rural; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Diretoria de Planejamento e Estudos de Agronegócios; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Abastecimento e Administração de Feiras Livres e Permanentes e Mercados Atacadistas de Hortigranjeiros; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Gerência de Defesa Sanitária Animal, da Diretoria de Pecuária e Defesa Sanitária; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado da Gerência de Defesa Sanitária Animal, da Diretoria de Pecuária e Defesa Sanitária; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Gerais e Transportes, da Subsecretaria de Apoio Operacional; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Gerência de Informática, da Subsecretaria de Apoio Operacional; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado da Gerência de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Apoio Operacional; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Programação e Controle, da Gerência de Engenharia e Programação, da Diretoria de Engenharia e Mecanização Agrícola; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Núcleo de Programação e Controle, da Gerência de Engenharia e Programação, da Diretoria de Engenharia e Mecanização Agrícola.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 2005.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2005, pág. 08.

DECRETO Nº 26.441, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 730.785,00 (setecentos e trinta mil e setecentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 290.000.149/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 730.785,00 (setecentos e trinta mil e setecentos e oitenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2005.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES			ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF					629.035
12.361.0138.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS					
Ref: 000151 0001 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	100	629.035	
					629.035
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					12.500
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref: 000634 0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	99	33.90.30	100	12.500	
					12.500
200202/20202 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					80.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
Ref: 001215 0003 PAGAMENTO DO PASEP DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	100	80.000	
					80.000
400101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL					9.250
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

Ref 001430 0016	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99	33.90.39	100	9.250	9.250
					TOTAL	730.785

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO					12.500
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref 000638 0058 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	99	33.90.08	100	500	
	99	33.90.46	100	10.000	
	99	33.90.49	100	2.000	
					12.500
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					10.000
15.451.0084.5685 IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BD					
Ref 000978 0001 IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	23	44.90.51	100	10.000	
					10.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO					70.000
11.331.0116.2706 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA					
Ref 001024 0001 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	99	33.90.39	100	70.000	
					70.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER					150.000
27.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref 001107 0050 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	99	33.90.30	100	150.000	
					150.000
190111/00001 38111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA					316.356
15.452.3300.7414 RECUPERAÇÃO DAS FEIRAS DO SETOR O, DO P SUL, DA CHILÂNDIA SUL, DO P NORTE, DA GUARIROBA, DO ATACADÃO E CENTRAL.					
Ref 003216 0001 RECUPERAÇÃO DAS FEIRAS DO SETOR O, DO P SUL, DA CHILÂNDIA SUL, DO P NORTE, DA GUARIROBA, DO ATACADÃO E CENTRAL.(EP)	9	44.90.51	100	316.356	
					316.356
190125/00001 38125 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO					29.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref 001209 0026 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO VARJÃO	23	44.90.51	100	29.000	
					29.000
190126/00001 38126 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY					123.679
15.451.0084.7373 IMPLANTAÇÃO DE ACOSTAMENTO DUPLO NA QUADRA 16 DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY					
Ref 003093 0001 IMPLANTAÇÃO DE ACOSTAMENTO DUPLO NA QUADRA 16 DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY.(EP)	24	44.90.51	100	123.679	
					123.679
400101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL					9.250
19.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref 000072 0046 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99	33.90.39	100	9.250	
					9.250
TOTAL					720.785

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					10.000
08.243.2403.2815 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA					
Ref 002748 0004 PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTO-JUVENIL (EPP)	99	33.90.39	100	10.000	
					10.000
TOTAL					10.000

DECRETO Nº 26.443, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.
 Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 796.724,00 (setecentos e noventa e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento crédito suplementar, no valor de R\$ 796.724,00 (setecentos e noventa e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 2005.
 118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					796.724	
20.606.1316.2775 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA						
Ref 000786 0001 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA NO DISTRITO FEDERAL E RIDE	99	44.98.52	100	796.724		
					796.724	
2005AC.00558 TOTAL					796.724	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					796.724	
20.606.1316.2775 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA						
Ref 000786 0001 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA NO DISTRITO FEDERAL E RIDE	99	33.98.30	100	796.724		
					796.724	
2005AC.00558 TOTAL					796.724	

DECRETO Nº 26.449, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.
 Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.297.104,00 (um milhão e duzentos e noventa e sete mil cento e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que constam dos Processos nºs: 040.008.419/2005, 040.008.420/2005, 112.004.189/2005, 112.004.252/2005, 094.000.626/2005, 170.000.387/2005 e 210.003.728/2005, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 730.785,00 (setecentos e trinta mil e setecentos e oitenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2005.
 118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF					941.246	

12.361.0138.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS											
Ref 000151 0001 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.98.33	100		241.246						241.246
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL											
Ref 000154 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	99	33.98.30	100		300.000						
	99	33.98.37	100		100.000						400.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL											
Ref 000431 0024 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 501 - SAMAMBALA	12	44.98.51	100		200.000						200.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL											
Ref 000432 0025 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 325 - SAMAMBALA	12	44.98.51	100		100.000						100.000
150205/15205 22207 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP											20.858
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO											
Ref 000971 0004 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.98.47	100		20.858						20.858
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO											60.000
11.331.0116.2706 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA											
Ref 001024 0001 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	99	33.98.39	132		60.000						60.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO											275.000
23.695.0187.1848 REVITALIZAÇÃO DOS											

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref 001417 0001 CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA	99	33.98.39	100		275.000	
					275.000	
2005AC.00559 TOTAL					1.297.104	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					241.246
04.126.0071.1057 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA					
Ref 000680 0001 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	44.90.52	100	44.456	44.456
04.129.0136.1002 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL					
Ref 000157 0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL/TRIBUTÁRIA	99	44.90.51	100	196.790	196.790
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					700.000
15.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref 000090 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	33.90.39	100	300.000	300.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref 000869 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	99	33.90.39	100	150.000	150.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref 000870 0002 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	99	33.90.30	100	200.000	200.000
15.662.0084.1810 PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO					
Ref 000158 0001 PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	10	33.90.39	100	50.000	50.000
150205/15205 22207 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP					20.858
15.122.0700.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref 000974 0025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	100	20.858	20.858
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO					60.000
11.331.0116.2705 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO					
Ref 001022 0001 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO	99	33.90.39	132	60.000	60.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO					275.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref 000104 0031 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO	99	33.90.39	100	275.000	275.000
2005AC.00559 TOTAL					1.297.104

DECRETO Nº 26.450, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.839.086,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e nove mil e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 2.839.086,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e nove mil e oitenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2005.

118ª da República e 46ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					58.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref 000027 0027 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	99	31.90.11	100	1.000	1.000

220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				293.592
06.181.2600.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref 001442	0001	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA	99	44.90.51	100	293.592
						293.592
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO				76.612
11.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000963	0047	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO	99	33.90.39	100	76.612
						76.612
200203/20203	26204	DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL				46.000
26.122.2800.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref 000461	0072	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	100	46.000
						46.000
190123/00001	38123	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II				100.000
25.451.3100.1763		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref 002901	0004	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO RIACHO FUNDO II	21	44.90.51	100	100.000
						100.000
2005AC00551 TOTAL						1.601.357

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					700.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref 000177 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	99	31.90.03	133	700.000	
					700.000
200202/20202 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					32.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref 000969 0003 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.03	100	32.000	
					32.000

220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				5.729
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 000865	0035	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	106	5.729
						5.729
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				500.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 001769	0031	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	31.90.01	133	200.000
						300.000
2005AC00551 TOTAL						1.237.729

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					58.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref 000027 0027 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	99	31.90.11	100	50.000	
					50.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref 000444 0016 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	99	31.90.96	100	8.000	
					8.000
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					24.040
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref 000112 0062 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	100	24.040	
					24.040
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					126.000
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref 000883 0037 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	99	33.90.39	100	126.000	
					126.000

130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				516.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Ref 000134	0063	RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES DA SECRETARIA DE FAZENDA				
	99		31.98.96	100		516.000
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS				516.000
18.122.0500.8502		ADMINISTRACAO DE PESSOAL				107.620
Ref 000199	0031	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS				
	99		31.98.11	100		99.620
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES				99.620
Ref 000226	0034	RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES DA				
ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	99	31.98.96	100	8.000	
					8.000
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			332.000
26.122.2800.8502		ADMINISTRACAO DE PESSOAL			
Ref 000117	0013	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			
	99	31.98.11	100	332.000	
					332.000
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL			21.000
06.122.0228.8504		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES			
Ref 000237	0007	CONCESSAO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			
	99	33.98.08	100	3.000	
	99	33.98.46	100	18.000	
					21.000
200203/20203	26204	DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL			46.000
26.122.2800.8502		ADMINISTRACAO DE PESSOAL			
Ref 000460	0080	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL			
	99	31.98.11	100	46.000	
					46.000
190105/00001	38105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			77.000

15.451.0084.1110		EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				
Ref 000889	0009	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM TAGUATINGA				
			3	44.98.51	100	77.000
						77.000
2005ZC00551				TOTAL		1.307.660
ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			1.531.426	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 001379	0026	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA				
	99	31.98.01	100	325.697		
	99	31.98.01	106	5.729		
	99	31.98.01	133	1.200.000		
					1.531.426	
2005ZC00551				TOTAL		1.531.426

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado do artigo 3º do Decreto nº 1.435, de 27 de agosto de 1970 e alterações, resolve:

em reconhecimento ao modo relevante com o qual contribuíram para o progresso do Distrito Federal, conceder a "Medalha Mérito Alvorada" a :

Padre Abdon Dias Guimarães

Sacerdote Redentorista da Congregação do Santíssimo Redentor

Abenflio Aires Cirqueira

Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal

2º Sargento QPPMC Adalberto Ferreira Neris

Assistente Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal

Tenente Coronel QOPM Aduino Gama de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Segurança de Instalações da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal

General de Brigada Adhemar da Costa Machado Filho

Comandante da 11ª Região Militar

Cabo QPPMC Adiniz de Senna Muniz

Auxiliar Militar do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças

1º Tenente QOPM Adriana Deodato Lira

Ajudante-de-Ordens do Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal

Soldado QPPMC Adriano de Lira Gomes

Auxiliar Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal

Major QOPM Adriano Karlo Nonato Ribeiro

Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal

Alane Maria da Silva Nogueira Fernandes

Assessora Especial do Gabinete de Articulação Institucional da Governadoria do Distrito Federal

Padre Alberto Trombini

Pároco da Igreja Santa Luzia

Alcides Calastro Júnior

Chefe de Gabinete da Administração Regional do Recanto das Emas

Cabo QPPMC Alda Lúcia da Silva Mendes

Aldenor Santos Oliveira

Gerente de Negócios do Banco de Brasília S.A

Major QOPM Alexandre Alves Leitão

Subcomandante do 3º Batalhão da Polícia Militar

Alexsander do Nascimento	Cid Luis de Sousa Vale
Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal	Diretor do Hospital de Apoio de Brasília
Américo José da Cruz	Major QOPM Cláudio Farias Gonçalves
Advogado	Subdiretor da DIP da Polícia Militar do Distrito Federal
Amós Batista de Souza	Clayton Aguiar
Pastor Evangélico	Administrador Regional de Brasília
Ana Helena Pozza Urnau Silva	Major QOPM Cleber dos Santos Lacerda
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Captação de Recursos Financeiros do Distrito Federal	Chefe da Divisão de Transporte da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Capitão QOPM Ana Paula Barros Queiroz	2º Sargento QPPMC Clóvis José dos Santos
Anadyr de Mendonça Rodrigues	Assistente Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Corregedora-Geral do Distrito Federal	Capitão QOPM Cristiano de Oliveira Souza
André Esteves Lima	Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Médico	Cabo QPPMC Damião Fábio da Silva
Capitão QOPM André Luiz Pinheiro Borges	Auxiliar Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal	Capitão QOPM Danilo Oliveira Nunes
Andrei José Braga Mendes	Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Chefe de Gabinete da Administração Regional de São Sebastião	Diana Meirelles da Motta
Anésio Teza Tavares	Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Empresário	Dicemar Alves do Nascimento
Angela Maria Coelho Vieira	Diretora Regional de Ensino do Gama
Assessora da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	1º Tenente QOPMA Djalma Pereira de Jesus
3º Sargento QPPMC Aniceto José de Moura	Adjunto de Segurança da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Assistente Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal	Dorival Marcelo Ribeiro
Anselmo Rodrigues Ferreira Leite	Engenheiro
Secretário Geral da NOVACAP	Cabo QPPMC Edilson Cristino de Amorim
Antero Ferreira Neto	Auxiliar Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Sobradinho	Edmilson de Siqueira Campos
Antônia Edileuza de Lima	Professor e Coordenador do Projeto Social Criança Feliz
Administradora Regional do Riacho Fundo II	1º Tenente QOPMA Edna Lúcia da Silva Oliveira
Antonio Alves do Nascimento Neto	Soldado QPPMC Edson Iran de Witt dos Santos
Secretário de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal	Auxiliar Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Antônio Carlos Dias Noleto	2º Sargento BM Edson José Fagundes
Empresário	Edson Soares de Souza
Antônio Dias da Silva Filho	Advogado
Agente de Trânsito	Desembargador Eduardo Alberto de Moraes Oliveira
Soldado QPPMC Antônio Neto Oliveira	Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios
Major-Brigadeiro-do-Ar Antônio Pinto Macêdo	Soldado QPPMC Eduardo Borges Cardoso
Chefe de Gabinete do Comandante da Aeronáutica	Auxiliar Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Desembargador Asdrubal Nascimento Lima	Capitão QOBM Edwin Aldrin Franco de Oliveira
Membro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	Assessor Militar da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
2º Sargento QPPMC Bartolomeu Alves dos Santos	Deputada Distrital Eliana Maria Passos Pedrosa
Basilina Divina Pereira	Eliana Moysés Mussi Ferrari
Assessora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretária de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Benedita Santos de Andrade	Elias Francisco dos Santos
Coordenadora do Projeto Raio de Luz	2º Sargento QPPMC Elmo Pereira
Carla Ribeiro Testa	Assistente Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Atleta	Soldado QPPMC Emanuel Ribeiro Nascimento
Carlos Alberto Machado	Capitão QOPM Emerson Eduardo Alves de Andrade
Agente de Polícia Federal do Departamento de Polícia Federal	Subcomandante da 11ª Companhia de Polícia Militar Independente
Carlos Almeida Cardoso	2º Sargento QPPMC Emival da Cunha Soares
Diretor de Gestão Documental do Arquivo Público do Distrito Federal	Assistente Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Carlos André Oliveira de Goés	Enio Dutra Fernandes da Silva
Chefe da Seção de Pessoal da Administração Regional do Lago Norte	Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal
Carlos Manoel Nascimento Pereira	Enoque Maia Soares
Chefe da Assessoria Técnico-Legislativo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Policia Civil
Celina Leão Hizim	1º Sargento BM Eraldo Gomes Rosa
Secretária de Estado da Juventude do Distrito Federal	2º Tesoureiro CABEN - Caixa Beneficente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
1º Sargento QPPMC Celso da Mota Fernandes	Major QOPM Erich Meier Júnior
Assistente Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal	Assessor Militar da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Capitão QOBM/Comb. César Augusto Siqueira Quintanilha do Nascimento	Estefânia Ferreira de Souza de Viveiros
Assessor Técnico da Defesa Civil do Distrito Federal	Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal
Soldado QPPMC Cícero Campos Farias	Estela Maria Oton de Lima
Auxiliar Militar da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal	Administradora Regional do Varjão
Cícero Expedito Bandeira Alves	Major QOBM Eugênio Cesar Nogueira
Deputado Distrital	
Cícero Neildo Furtado	
Administrador Regional do Gama	

Comandante da 21ª CRI do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Assessora da Assessoria Especial para Assuntos Internacionais da Governadoria do Distrito Federal
Capitão QOPM Evaldo Soares Vieira	Irineu Carvalho de Aguiar
Adjunto de Segurança da Assessoria Militar da Vice Governadoria do Distrito Federal	Controlador-Chefe da Corregedoria-Geral do Distrito Federal
Everardo Alves Ribeiro	Irio Depieri
Administrador Regional de Itapoã	Diretor de Produção e Operação da CEB
Fabiana Rezende Câmara	Isabel Cristina da Cunha Lima
Assessora Técnica do Gabinete da EMATER	Gerente do Centro de Treinamento da EMATER
Deputado Distrital Fabio Barcellos	Isaias Barros dos Santos
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal	Técnico de Finanças e Controle do Governo do Distrito Federal
Fátima Regina Borelli de Almeida	Major QOBM Israel dos Santos Gomes
Subsecretária de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Diretor Executivo da Defesa Civil do Distrito Federal
Fernando Francisco da Silva Junior	2º Sargento QPPMC Itanildo Rodrigues Bezerra
Chefe de Gabinete da Presidência da CEASA	Assistente Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Fernando Queiroz Segovia Oliveira	Cabo QPPMC Ivanaldo Soares
Chefe do SINARM - Departamento de Polícia Federal	Auxiliar Militar do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
Flamarion Meireles Pereira	Izalci Lucas Ferreira
Delegado de Polícia	Secretário de Estado de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Distrito Federal
Flávio José Couri	Capitão QOPM Jailson de Sousa Gomes
Advogado	Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Flávio Lemos de Oliveira	Jair Baptista Lopes
Advogado	Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Soldado QPPMC Francisco Antonio de Oliveira	Jair Ferreira de Araújo
Francisco Cláudio Martins	Vice Presidente do Conselho Comunitário das Octogonais Sul – CCOS
Engenheiro Agrônomo	Janaina Fernandes Mundim
Soldado QPPMC Francisco Naldo de Sousa	Advogada
Francisco Sebastião Moraes	Jeanine Maria Felfili Fagg
Diretor de Recursos Humanos, Administração e Finanças da TERRACAP	Professora do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade de Brasília
Fumico Guilherme Raimundo	1º Sargento E B Jerônimo Barbosa de Sousa
3º Sargento QPPMC Geaze Demas da Silva	Diretor Geral do Clube de Tenentes e Sargentos do Exército Brasileiro
Assistente Militar da Divisão de Segurança de Instalações da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal	Joana Guedes
2º Sargento QPPMC Gedilson Costa Silva	Diretora Social da Associação de Feirantes e Produtores Rurais e Atacadistas da Ceilândia e Entorno
Juiz de Direito George Lopes Leite	3º Sargento BM João Alves de Souza
Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	João Batista de Almeida Sérgio
2º Sargento QPPMC Gesailson de Sousa Silva	Assistente Administrativo
Assistente Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal	João Bosco Soares
Cabo QPPMC Gessivaldo Santos Oliveira	Diretor Técnico e de Fiscalização da TERRACAP
Auxiliar Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal	Cabo QPPMC João Bosco Vieira e Silva
2º Sargento BM Gezânias Isidorio de Sousa	Auxiliar Militar do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
Assistente Militar da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal	Desembargador João de Assis Mariosi
Coronel QOBM Gilberto Baptista de Almeida	Membro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Gilberto José Rossi	João do Carmo Vieira
Industrial	Corretor de Imóveis
Major QOPM Gilda Alves Batista	João Monteiro Neto
Ajudante-Geral do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal	Diretor do Departamento de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal
Giuliano Costa de Oliveira	Tenente Coronel QOBM Jorge Barroso de Almeida
Capitão QOPM	Comandante do 3º Batalhão de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
1º Tenente QOPM Gizela Lucy Teixeira	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Ajudante-de-Ordens do Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal	Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal
Glauco Alves Lacerda	Padre José Ataíde Miranda Barretto
Administrador Regional do Park Way	Presidente do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal
Guilherme Boëchat Véo	José Belo de Moraes Filho
Chefe da Assessoria Central de Planejamento da CODEPLAN	José Benevenuto Estrela
Guilherme de Sousa Juliano	Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal
Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	José Carlos de Almeida
Hamilton Santos	Médico
Administrador Regional do Jardim Botânico	Major QOPM José Cláudio de Siqueira Carvalho
Capitão BM Helen Ramalho de Oliveira Landin	Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Chefe da 7ª Seção em Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Ministro José Coêlho Ferreira
Capitão QOPM Hélio de Almeida Jardim	Membro do Superior Tribunal Militar
Adjunto de Segurança da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal	Desembargador José Cruz Macedo
Major QOPM Hélio Gondim dos Santos	Membro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Comandante da 12ª Companhia de Polícia Militar Independente	Cabo QPPMC José Damião Silva Ribeiro
3º Sargento QPPMC Hélio Marques Dias	Auxiliar Militar da Divisão de Segurança de Instalações da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Assistente Militar da Divisão de Segurança de Instalações da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal	José Emilson Mendes
Ilton Ferreira Mendes	Administrador Regional do Riacho Fundo I
Administrador Regional de Águas Claras	José Eurico de Andrade
Ione da Silva Lara	
Técnico da EMBRAPA	
Irene Eichhorst de Mattos	

Diretor de Comunicação e Divulgação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
 Soldado QPPMC José Garcia de Sousa Santos
 Auxiliar Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
 José Gomes Pinheiro Neto
 Secretário de Estado Extraordinário para Articulação de Assuntos Urbanísticos e Ambientais do Distrito Federal
 2º Sargento QPPMC José Hélio de Souza
 Assistente Militar da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
 Desembargador José Jacinto Costa Carvalho
 Membro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
 José Leonardo dos Santos
 Chefe da Procuradoria Jurídica da BELACAP
 José Maria Freire
 Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
 José Natanael Martins Taumaturgo
 Chefe da Divisão de Administração Econômica do METRÔ/DF
 José Ricardo do Nascimento
 Chefe de Gabinete da Administração Regional de Santa Maria
 Capitão QOPM José Rosemildo de Lima Sousa
 Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
 Joselina Dias de Alencar Ribeiro
 Secretária de Estado da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
 Soldado QPPMC Júlio Cesar da Silva Xavier
 Klaus Dieter Neder
 Superintendente de Expansão do Sistema de Esgotos da CAESB
 Deputada Estadual Lamis Chdraui Cosac
 1º Tenente QOPM Larissa Cristiane de Jesus
 Leny Eiró Diaz de Oliveira
 Servidora Pública
 Deputado Distrital Leonardo Moreira Prudente
 Lina Zaida Rosales Merida
 Médica
 Lisete Rey Carneiro
 Assessora do Cerimonial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
 2º Sargento QPPMC Lourival Lopes de Souza
 Assistente Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
 Lucemary de Oliveira Costa
 Agente de Polícia Civil
 Lúcia Beatriz Cunha Cruz Arantes
 Assessora do Cerimonial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
 Lúcia Maria Percy Bastos Garcia
 Chefe de Gabinete da Administração do Paranoá
 Lucia Martins Flecha de Lima
 Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal
 Luciano Pereira da Silva
 Comerciante
 Ludmila de Queiroz Cozac Roos
 Presidente da Câmara de Vereadores de Ipameri
 Luiz Alberto Xavier Fróes
 Diretor Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal
 Soldado QPPMC Luiz Antônio Pereira Afonseca
 Auxiliar Militar da Divisão de Segurança de Instalações da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
 Soldado QPPMC Luiz Carlos Lima Freire
 Auxiliar Militar da Divisão de Segurança de Instalações da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
 1º Sargento QPPMC Luiz Carlos Soares
 Major QOBM Luiz Claudio Barbosa Castro
 Assessor Militar da Vice Governadoria do Distrito Federal
 Luiz Einar Neri Solano
 Jornalista
 1º Tenente QOPM Luiz Gustavo Danzmann
 Adjunto de Segurança do Gabinete da Vice Governadora do Distrito Federal
 Marcelo Fagundes Gomide
 Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
 Marcelo Fernandes
 Delegado de Polícia
 Tenente Coronel QOPME/CD Marcelo Gomes Martins
 Chefe do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal
 Márcia de Sousa Machado Fernandez
 Administradora Regional de Samambaia
 Márcia Touriño Machado Lima
 Empresária
 Marclivana Rolla Martins Pinto
 Chefe de Gabinete da Administração Regional do Lago Sul
 Soldado QPPMC Marco Antonio Pereira Góes
 Auxiliar Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
 Marco Antonio Pinto Bittar
 Chefe de Gabinete da Deputada Eurides Brito
 Soldado QPPMC Marco Antonio Sales
 Auxiliar Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
 Marco Aurélio de Carvalho Demes
 Administrador Regional do Paranoá
 Marco Aurélio de Oliveira Gonçalves
 Assessor Especial da Administração Regional do Jardim Botânico
 2º Sargento QPPMC Marcus Martins Andrade
 2º Sargento QPPMC Margarete Martins de Andrade Macedo
 Maria Adelaide Pinheiro dos Santos
 Auxiliar de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
 Maria Antônia Rodrigues Magalhães
 Assessora Especial da Governadoria do Distrito Federal
 Maria Bastos Martins
 Subsecretária de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Administrações de Parques e Unidades de Conservação
 Maria Celeste de Melo Pereira
 Professora
 Maria da Guia Melo
 Assessora do Gabinete da Deputada Eurides Brito
 Maria das Dores Rabelo
 Chefe de Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer do Distrito Federal
 Maria das Graças Sousa Coutinho
 Diretora de Difusão Cultural da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal
 Maria de Fátima Novais Pessoa
 Assessora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
 Maria de Fátima Ribeiro Có Soares
 Secretária-Adjunta de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal
 Major QOPM Maria do Santo Costa Sousa
 Maria Júlia Monteiro da Silva
 Presidente da TERRACAP
 Juíza de Direito Maria Leonor Leiko Aguenta
 1ª Vara Cível de Samambaia
 Maria Luzia Guimarães de Melo
 Técnica de Administração Pública
 Mário André Carvalho Machado
 Administrador Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento
 Maristela de Melo Neves
 Consultora Jurídica do Governo Distrito Federal
 General-de-Divisão Marius Luiz Carvalho Teixeira Neto
 Comandante Militar do Planalto
 Martinho José Muniz
 Técnico de Administração Pública
 2º Sargento QPPMC Mauricio Avelino Ribeiro
 Mauro Costa Mendes Cateb
 Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal
 Miriam dos Anjos Santos
 Diretora de Vigilância Ambiental em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
 Mônica Chmielewski Ferreira
 Delegada de Polícia Civil
 Mônica de Araújo Freitas
 Chefe do Cerimonial da Presidência do Senado Federal
 Soldado BM Naaniel Cavalcante de Sousa
 Auxiliar Militar da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
 Nair Mendes Ramos
 Diretora Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal
 Naum Rosivaldo dos Santos
 Diretor de Estudos e Projetos da Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais do Distrito Federal
 Nélia Mauricio Pires Lopes Vieira
 Subsecretária dos Programas Comunitários da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal
 Nelson Piquet Souto Maior
 Empresário

Major QOBM Nivaldo da Silva e Sá
Comandante da 8ª Companhia Regional de Incêndio
Desembargador Nívio Geraldo Gonçalves
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
Olair Francisco
Empresário
Olegário Oliveira de Moraes
Agente de Polícia Civil
Osmar José de Lima
Coronel QOBM Osvaldo Nunes de Freitas
Chefe-Adjunto da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Desembargador Otávio Augusto Barbosa
Membro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Soldado BM Patrícia Silva Abadio
Paulo César Castanheiro Coelho
Porta-Voz do Governo do Distrito Federal
Desembargador Paulo Guilherme Vaz de Mello
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
Paulo Roberto Franco Marinho
Presidente do Jornal do Brasil e Gazeta Mercantil
Paulo Uchôa Ribeiro
Médico
Pedro Celso Antonieto
Subsecretário de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal
Pedro Henrique Lopes Borio
Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal
2º Sargento QPPMC Petrônio Vieira Diniz
Assistente Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
1º Sargento BM Raimundo Nonato Bezerra de Sousa
Assistente Militar do Gabinete da Vice Governadoria do Distrito Federal
Regina Célia Baptista Lage
Diretora de Materiais e Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Soldado QPPMC Reginaldo dos Santos
Auxiliar Militar da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Soldado QPPMC Reginaldo Rodrigues Gomes
Auxiliar Militar da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Renato Castelo de Carvalho
Chefe de Gabinete da Administração Regional de Brasília
2º Sargento QPPMC Rênio Abrão Roquete Noronha
Assistente Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Ricardo Lima Espindola
Diretor de Gestão da CODEPLAN
Ricardo Pinheiro Penna
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias do Distrito Federal
Rildon Carlos de Oliveira
Diretor Executivo da EMATER
Soldado QPPMC Rivaldo Lucena Correia Filho
Auxiliar Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Major QOPM Roberto Carlos Scheid Ninaut
Comandante da 17ª Companhia de Polícia Militar Independente
3º Sargento QPPMC Roberto Carolina de Oliveira
Chefe da Manutenção da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
3º Sargento QPPMC Roberto José da Costa
Assistente Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Soldado QPPMC Roberto Nobre da Silva
Auxiliar Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Cabo QPPMC Robson Henriques de Araújo
Auxiliar Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Rogério de Paula Tavares
Superintendente Nacional de Saneamento e Infra-Estrutura da Caixa Econômica Federal
Rogério Schumann Rosso
Administrador Regional da Ceilândia
Desembargador Romeu Gonzaga Neiva
Membro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Ronaldo Aires Aragão
Assessor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Ronaldo Costa Couto
Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal
Capitão BM Roneide Nogueira França da Costa
Assessora Militar da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Rosângela Ferreira Mendes
Enfermeira
Deputado Distrital Rubens Cesar Brunelli Júnior
Soldado QPPMC Rubens Vieira Santos
Auxiliar Militar da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Soldado BM Samuel Alves Ferreira
Auxiliar Militar da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Desembargadora Sandra De Santis Mendes de Farias Mello
Membro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
3º Sargento QPPMC Sebastião Aguiar de Aragão
Sebastião Alves Ribeiro
Chefe da Assessoria Técnico-Legislativo da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal
Coronel QOPM Sebastião Vaz da Silva
Secretário Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado de Goiás
Sérgio Neves Campos
Diretor de Gestão da CAESB
3º Sargento QPPMC Severino Ramos de Miranda da Silva
Assistente Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
2º Sargento QPPMC Shirlei da Silva
Assistente Militar da Divisão de Segurança de Instalações da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Soldado QPPMC Sílvio César de Aguiar Curado
Auxiliar Militar da Divisão de Segurança Pessoal da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Coronel QOPM Silvio José Costa Ferreira
Chefe de Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal
Major QOPM Solange da Silva Resende
Assessora Militar da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
Solange Maria Brito Grangeiro Botelho
Chefe da Assessoria Especial da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal
Sônia Chaves de Freitas Carvalho Nascimento
Prefeita Municipal de Novo Gama
Sônia Pereira Romano
Professora
Coronel QOBM Sossígenes de Oliveira Filho
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Suzana Roberto Orlandi Machado
Diretora do Departamento de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal
Tácio Ferreira de Moraes
Técnico Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Major QOPM Telir José Deponti Fumaco
Chefe do Serviço de Segurança da Vice-Governadoria do Distrito Federal
Teresinha da Cunha Marra
Assessora Jurídica da Secretaria de Estado Extraordinário para Articulação de Assuntos Urbanísticos e Ambientais do Distrito Federal
Théo Espindola Basto
Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará
Thiara Zavaglia Torres
Subsecretária de Publicidade e Promoção da Chefia de Gabinete de Articulação Institucional da Governadoria do Distrito Federal
Tomaz Ikeda
Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – Brasília
3º Sargento QPPME Valdeci José da Silveira
Valdelice Pereira da Silva
Gerente de Eventos do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal
Valéria de Velasco
Presidente do Comitê Nacional de Vítimas de Violência
Major QOPM Vanuza Naara de Oliveira Almeida
Comandante da 16ª Companhia de Polícia Militar Independente
Vera Terezinha Silveira da Silva
Gerente de Valorização do Idoso da Diretoria de Valorização e Promoção da Pessoa Humana da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal
Walace Luís de Oliveira
Subsecretário de Implantação e Integração das Áreas de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal
Walquiria Barbosa Lima de Carvalho
Médica

Wander Neves Campos
 Policial Civil
 Major QOBM Williman Costa da Silva
 Comandante da 6ª Companhia Regional de Incêndio
 Major QOBM Wilton de Melo
 Chefe da Divisão de Informática da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
 Coronel QOPM Zenóbio Mendonça Guedes Alcoforado
 Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA PRÓ-GESTÃO

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 13 de dezembro de 2005.

Processo 030.004.709/2005. Interessado: EGEP/Secretaria de Gestão Administrativa. Assunto: Curso – Licitações e Contratos – Novas Questões Polêmicas. O Secretário Adjunto desta Secretaria, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.279, de 08.12.2003, na decisão nº 439/98 – TCU Plenário, do Tribunal de Contas da União, o que consta do processo 030.004.709/2005 e acatando o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta de ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, para fazer face às despesas com a realização do Curso – Licitações e Contratos – Novas Questões Polêmicas, no valor total de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

CECÍLIA LANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL N.º 141, DE 28/11/2005 O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa HB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no CSC 04, LOTE 02, SALA 104 – TAGUATINGA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.327.343/001-26 e no CNPJ/MF sob o nº 24.915.159/0001-02, neste ato, representada pelo seu sócio administrador, IRIS DONIZETTI DE BARCELOS, portador da Cédula de Identidade nº 353.053 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.166.121-87, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.010.044/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL N.º 143, DE 28/11/2005 O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa CAMPEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na CSG 05 LOTE 14 LOJA 03, TAGUATINGA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.468.640/002-38 e no CNPJ/MF sob o nº 79.508.818/0009-27, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. ANTONIO CARNEIRO NETO, portadora da Cédula de Identidade nº 894.399 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 386.067.801-97, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas

Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.007.839/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL N.º 144, DE 05/12/2005 O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa ZTL DO BRASIL – IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO & COMÉRCIO LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QNF 24, LOTE 02, LOJA 01 - TAGUATINGA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.470.140/001-73 e no CNPJ/MF sob o nº 07.555.737/0001-10, neste ato representada pelo seu procurador FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 1.459.959 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.902.161-49, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.010.045/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL N.º 145, DE 07/12/2005 O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa DATA GRAPHICS INFORMÁTICA LTDA EPP, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SHCS EQ 102/103 BLOCO “A” - LOJAS 81 E 83, TÉRREO – CINE CENTRO SÃO FRANCISCO – ASA SUL - BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.353.958/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 00.658.293/0001-07, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. LOURIVAL SOARES DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade nº 274.617 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.921.841-04, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 124.005.314/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL N.º 147, DE 07/12/2005 O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E FRIOS MAR FISH LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no MÓDULO 04, LOTE 43, LOJA 02 – RESIDENCIAL SANTA MARIA – SANTA MARIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.470.384/001-47 e no CNPJ/MF sob o nº 07.605.826/0001-23, neste ato representada pelo seu sócio administrador DANIEL NERY DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 07496569-72 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.377.805-72, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.009.922/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL N.º 148, DE 07/12/2005 O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº

16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa COMERCIAL PRESIDENTE DE AUTO PEÇAS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na EQNM 18/20, BL D, LOTE 02 - CEILÂNDIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.468.901/002-10 e no CNPJ/MF sob o nº 04.930.333/0003-32, neste ato representada pelo seu procurador GABRIEL PAULO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 07609/0-0 CRC/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 481141116-15, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 042.005.865/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 19/2005 - NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inc. I, alínea "c", da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e o que consta do processo 040.011.097/2005, DECLARA que a GENERAL MILLS BRASIL LTDA., CNPJ 01.269.194/0018-36, CF/DF 07.411.717/002-38, situada na SAAN QUADRA LOTE 995 PARTE GALPÃO 01- BRASÍLIA/DF, doravante denominada INTERESSADA, fica autorizada a utilizar o regime especial relacionado com o cumprimento de algumas obrigações fiscais, conforme a seguir: Art. 1º - Fica a INTERESSADA autorizada a realizar impressão e emissão de documentos fiscais, simultaneamente, sendo esta designada impressor autônomo. § único - A operação autorizada ao caput deste artigo é designada impressão simultânea. Art. 2º - Quando se tratar de contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, após a concessão deste Regime Especial, o impressor autônomo deverá comunicar a adoção deste sistema de impressão à Secretaria da Receita Federal. Art. 3º - A impressão simultânea fica condicionada à utilização de papel com dispositivos de segurança, denominado formulário de segurança, que conterá as seguintes características: I - quanto ao papel: a) ser apropriado a processos de impressão calcográfica, off-set, tipográfico e não-impacto; b) ser composto de 100% de celulose alvejada com fibras curtas; c) ter gramatura de 75 g/m2; d) ter espessura 100 + - 5 micra. II - quanto à impressão: a) ter na área reservada ao fisco, prevista na alínea "b" do inciso VII do art. 19, do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, estampa fiscal com dimensões de 7,5cm x 2,5cm impressa pelo processo calcográfico, na cor azul pantone nº 301, tarja com Armas da República, contendo microimpressões negativas com o texto "Fisco" e positivas com o nome do fabricante do formulário de segurança, repetidamente, imagem latente com a expressão "Uso Fiscal"; b) numeração tipográfica, contida na estampa fiscal que será única e seqüencial, de 000.000.001 a 999.999.999, que suprirá o número de controle do formulário previsto na alínea "c" do inciso VII do art. 19, do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, reiniciada a numeração quando atingido esse limite e seriação de "AA" a "ZZ", que será exclusiva por estabelecimento fabricante do formulário de segurança, conforme autorização da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS; c) ter fundo numismático na cor cinza pantone nº 420, contendo fundo anticopiático com a palavra "cópia" combinado com as Armas da República com efeito íris nas cores verde/ocre/verde com as tonalidade tênues pantone nºs 317, 143 e 317, respectivamente, e tinta reagente a produtos químicos; d) ter, na lateral direita, nome e CGC/MF do fabricante do formulário de segurança, série, numeração inicial e final do respectivo lote; e) conter espaço em branco de um centímetro, no rodapé, para aposição de código de barras, de altura mínima de meio centímetro. § 1º - As especificações técnicas estabelecidas neste artigo deverão obedecer aos padrões do modelo disponibilizado pela COTEPE/ICMS, que terá uso exclusivo em documentos fiscais. § 2º - Os formulários de segurança devem ser adquiridos, pelo impressor autônomo, de fabricantes devidamente credenciados junto à COTEPE/ICMS, conforme o disposto nas cláusulas 2ª e 3ª do Convênio ICMS 131/95. Art. 4º - A 1ª e a 2ª vias do documento fiscal emitido por sistema eletrônico de processamento de dados, em impressora de não-impacto, serão feitas em formulários de segurança, em ordem seqüencial de numeração, sendo as demais vias impressas em papel comum, vedado o uso de papel jornal. § único - O documento fiscal deve conter, além dos demais elementos exigidos pela legislação, no rodapé, a identificação, em código de barras no padrão internacional EAN - 128, dos seguintes elementos: a) tipo do registro; b) número do documento fiscal; c) inscrição no CGC dos estabelecimentos emitente e destinatário; d) unidade da Federação dos estabelecimentos emitente e destinatário; e) data da operação ou prestação; f) valor da operação ou prestação e do ICMS; g) indicador da operação envolvida em substituição tributária. Art. 5º - A INTERESSADA deverá apresentar, junto à Divisão da Receita de sua circunscrição, o "Pedido para Aquisição de Formulário de Segurança - PAFS", fornecido pelo fabricante, em 3 (três) vias, tendo a seguinte destinação: I - 1ª via: fisco; II - 2ª via: usuário; III - 3ª via: fabricante. § 1º - O lay out do documento fiscal a ser impresso e emitido deve atender ao disposto no Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970. § 2º - A data limite para emissão de documentos fiscais em formulário de segurança não poderá ultrapassar o período de um ano, contado da autorização do titular da Divisão da Receita da circunscrição da INTERESSADA. § 3º - Relativamente à autorização para aquisição de formulário de segurança subsequente à primeira, o respectivo pedido somente será

concedido mediante a apresentação da 2ª via do PAFS imediatamente anterior. Art. 6º - A INTERESSADA entregará à Divisão da Receita a que estiver circunscrita, após o recebimento do formulário de segurança, cópia reprográfica do PAFS, a partir do que poderá ser deferida a Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, habilitando-a a realizar a impressão e emissão de que trata o art. 1º. Art. 7º - Aplicam-se aos formulários de segurança as seguintes disposições: I - podem ser utilizados por mais de um estabelecimento da INTERESSADA, situados no Distrito Federal; II - o controle de utilização será exercido nos estabelecimentos do encomendante e do usuário do formulário; III - o seu uso poderá ser estendido a estabelecimento não relacionado na correspondente autorização, desde que haja aprovação prévia pela Divisão da Receita a que estiver vinculado. § único - Na hipótese do disposto no inciso I do caput, será solicitada autorização única, indicando-se: a) a quantidade dos formulários a serem impressos e utilizados em comum; b) os dados cadastrais dos estabelecimentos usuários; c) os números de ordem dos formulários destinados aos estabelecimentos a que se refere o item anterior, devendo ser comunicado ao fisco eventuais alterações. Art. 8º - Fica a INTERESSADA obrigada a adotar o Livro Registro de Impressão de Documentos Fiscais, modelo 5, no qual deve ser feito o controle dos formulários utilizados. Art. 9º - Quaisquer Regimes Especiais anteriormente concedidos, que versem sobre impressão e emissão simultânea, inclusive aqueles em que figurem pré-impressos tão-somente o nome da empresa e o número de controle do formulário a que se refere o Convênio ICMS 57/95, ficam automaticamente cassados, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, independentemente de notificação. Art. 10 - A INTERESSADA fica ainda obrigada, no que couber, a atender às disposições dos Convênios ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995, 58/95, de 28 de junho de 1995, 131/95, de 11 de dezembro de 1995, e 55/96, de 31 de maio de 1996, e Portaria nº 206 de 1º de abril de 1997. Art. 11 - São consideradas sem validade a impressão e emissão simultânea de documento que não estejam de acordo com este Termo de Acordo de Regime Especial, assim como com as demais disposições dos convênios mencionados no artigo anterior, ficando o seu emissor sujeito à cassação do Regime Especial concedido, sem prejuízo das demais sanções. Art. 12 - Os documentos fiscais emitidos sob a égide deste Ato Declaratório deverão conter, além dos demais elementos exigidos pela legislação, a seguinte expressão - "REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 019/2005 - NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF". Art. 13 - O Regime Especial ora concedido não dispensa a INTERESSADA do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação do Distrito Federal. § único - Aplica-se automaticamente aos dispositivos deste Regime Especial, no que couber, a legislação fiscal superveniente à entrada em vigor deste Ato Declaratório. Art. 14 - O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser cassado, revogado ou alterado, a qualquer tempo, pela autoridade que o concedeu. Art. 15 - Independentemente de manifestação do Fisco, o regime será automaticamente extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente. Art. 16 - A INTERESSADA somente poderá desistir deste regime especial após informar à Diretoria de Tributação desta Subsecretaria, mediante requerimento protocolizado. Art. 17 - Mediante termo a ser lavrado no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, a INTERESSADA fará registrar este Ato Declaratório, fazendo constar, inclusive, o número do Diário Oficial do Distrito Federal em que for publicado. Art. 18 - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo dele extraídas 02 (duas) cópias que terão a seguinte destinação: 1ª. Via - PROCESSO 2ª. Via - INTERESSADA 1ª. cópia - SUBSECRETARIA DA RECEITA 2ª cópia - Diretoria de Atendimento ao Contribuinte - DIATE

Brasília, 02 de dezembro de 2005.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 20/2005-NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inc. I, alínea "c", da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e o que consta do processo nº 125.001.052/2005, declara que a COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, CNPJ 02.808.708/0059-15, CF/DF 07.469.436/002-70, situada na ÁREA ESPECIAL PARA INDÚSTRIA Nº 01 SETOR LESTE GAMA/DF, doravante denominada INTERESSADA, fica autorizada a utilizar o regime especial relacionado com o cumprimento de algumas obrigações fiscais, conforme a seguir: Art. 1º - Fica a INTERESSADA autorizada a substituir a escrituração das notas fiscais que acobertam a entrada de vasilhames (garrafas, garrafeiras e pallets) em seu estabelecimento pelo arquivamento seqüencial diário dessas notas fiscais, observando-se o prazo decadencial. Parágrafo Único - A INTERESSADA obriga-se a manter o arquivo das notas fiscais no endereço supra, e obriga-se a colocar tais documentos prontamente à disposição do Fisco, quando solicitado. Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não dispensa a INTERESSADA do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação do Distrito Federal. Parágrafo Único - Aplica-se automaticamente aos dispositivos deste Regime Especial, no que couber, a legislação fiscal superveniente à entrada em vigor deste Ato Declaratório. Art. 3º - O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser cassado, revogado ou alterado, a qualquer tempo, pela autoridade que o concedeu. Art. 4º - Independentemente de manifestação do Fisco, o regime será automaticamente extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente. Art. 5º - A INTERESSADA somente poderá desistir deste regime especial após informar à Diretoria de Tributação da Subsecretaria da Receita, mediante requerimento protocolizado. Art.

6º - Mediante termo a ser lavrado no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, a INTERESSADA fará registrar este Ato Declaratório, fazendo constar, inclusive, o número do Diário Oficial do Distrito Federal em que for publicado. Art. 7º - Fica revogado o Ato Declaratório nº 013/2003 – NUESP/GEESP/DITRI, concedido em 02 de setembro de 2.003 à COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS – FILIAL BRASÍLIA, CNPJ 60.522.000/0030-18, CF/DF 07.359.003/002-29. Art. 8º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua assinatura e será lavrado em 02(duas) vias de igual teor, sendo dele extraídas 03(três) cópias que terão a seguinte destinação: 1ª Via - PROCESSO 2ª Via - INTERESSADA 1ª cópia – Subsecretaria da Receita 2ª cópia – Diretoria de Atendimento ao Contribuinte – DIATE 3ª cópia – Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES Brasília, 07 de dezembro de 2.005.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciada pela Portaria n.º 190/2003 – SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 42/2005, Livro 008, Lúcia Maria Vieira de Moraes, 2420, 057; Livro 009, Marta Marques Maia de Castro, 2577, 009; Livro 010, Odalia Batista de Oliveira, 3120, 091; Livro 011, Ana Cláudia Guerra Neves de Oliveira, 3432, 095; Ana Paula Araujo Lima Mendes, 3433, 095; Claudia dos Santos Negrão, 3434, 096; Cláudia Regina Francisca Pires, 3435, 096; David Tavares Rodrigues, 3436, 096; Dorvalina José de Carvalho, 3437, 097; Edilene Dornelas dos Santos, 3438, 097; Edite Machado de Souza, 3439, 097; Eliton Melo de Carvalho, 3440, 098; Eloneida Rodrigues de Souza Sampaio, 3441, 098; Fábio Diogo Rodrigues, 3442, 098; Grasiane de Souza Cruz da Silva, 3443, 099; Isnaid Araujo Duarte, 3444, 099; Ivonete Lopes da Luz, 3445, 099; Kássia Luana Lima Duarte, 3446, 100; Leonardo Camelo da Silva, 3447, 100; Lindinalva Maria dos Santos, 3448, 100; Livro 012, Márcia de Freitas Gomes, 3449, 001; Maria Edna Sales Silva, 3450, 001; Maria de Fatima dos Santos, 3451, 001; Maria Rosemeire Rangel Martins de Melo, 3452, 002; Maria Neide Teixeira Pinto, 3453, 002; Marília Marta Martins, 3454, 002; Néa Calvet Rabelo Ferreira, 3455, 003; Nilza Mendes Vieira, 3456, 003; Silvana Silva de Oliveira, 3458, 004; Suelen Marciano de Alcantara, 3459, 004; Sylvia Teixeira Rocha, 3460, 004; Tânia Cury Alves, 3461, 005; Telma Tavares Borges, 3462, 005; Terezinha Alves Ribeiro, 3463, 005; Vanessa Alves dos Santos, 3464, 006; Vanilda Alves da Silva Santos, 3465, 006; Wladia Aragão de Oliveira, 3466, 006; Diretora Eleusa das Graças Vasconcelos Marques Reg. 9600091/ MEC; Secretária Escolar Nilvia Gorete Alves Reg. 825 SEC-DF

COLÉGIO ROGACIONISTA, Recredenciado pela Portaria Nº 310 de 17/07/02 SEDF: ENSINO MÉDIO 5/2005, Livro 004, Maeve Nayara Malagó Pontes, 1085, 062; Renata Guedes, 1086, 062; Felipe Bicalho Corrêa Pereira, 1087, 062; Aline de Castro Saldanha Nunes, 1088, 063; Felipe Silva de Lyra, 1089, 063; Raphaella Costa Bastianello Cezar, 1090, 063; Gabriel Vieira Pontes, 1091, 064; Danilo Eiji Fernandes Shimabuko, 1092, 064; Guilherme Pacheco dos Passos Claro, 1093, 064; Tayane Catia Antunes de Souza, 1094, 065; Juliana Batista Lopes, 1095, 065; Suelen Ribeiro Moita, 1096, 065; Gabriel Valdez Foscahes, 1097, 066; Matheus de Almeida Monteiro, 1098, 066; Rebeca Messalla Siqueira Rezende, 1099, 066; Isabela Cristina Brazil de Oliveira, 1100, 067; Pamela Popov Custódio, 1101, 067; Rafael Policeno de Medeiros, 1102, 067; Rafael Donadelli Melani, 1103, 068; Gabriella Malagó Frutuoso, 1104, 068; Débora Lopes Mourão, 1105, 068; Fernanda Costa Regis, 1106, 069; Kelly Lamounier Clausen, 1107, 069; Bruno Carvalho Maltez, 1108, 069; Isis Gabrielle Eloi Rodrigues Cassel, 1109, 070; Mariana Amaral Sousa, 1110, 070; Daniel Martins de Carvalho, 1111, 070; Luiz Cláudio Vieira de Souza, 1112, 071; Alveni Lisboa da Silva, 1113, 071; Luciana Abiorana Cavalcante, 1114, 071; João Gabriel Ferreira de Souza, 1115, 072; Ana Zélia Melo Simões, 1116, 072; Juliana Catharine de Sousa Cunha, 1117, 072; Ana Karolyne Soares Benn, 1118, 073; Ludmilla de Oliveira Acosta, 1119, 073; Laís Marques Santos, 1120, 073; Thiemi Sales Hayashi, 1121, 074; Laylla Lorena Marcelino Peçanha, 1122, 074; Patricia Távora Dias, 1123, 074; Bruno Oliveira de Alcantara, 1124, 075; Anna Camyla Alves Nascimento, 1125, 075; Nayara Stephanie Pereira e Sousa, 1126, 075; Laise Esther Sales Costa, 1127, 076; Taíssa Aureliano Marcelino, 1128, 076; Karoline Cunha Blanco, 1129, 076; Marina de Sa Barreto da Cunha, 1130, 077; Edson Bernardino da Silva Junior, 1131, 077; Thaís Mendes Aguiar Vasconcelos, 1132, 077; Dayla Diogo Moura, 1133, 078; Felipe Couto Lessa, 1134, 078; Sara Fontoura Dias, 1135, 078; Rayelle Cristine da Silva Gonçalves, 1136, 079; Talita Caroline de Sousa, 1137, 079; Daíse Dourado de Paula, 1138, 079;

Kael Mondadori Araujo de Oliveira, 1139, 080; Kathlen Rabelo Amado de Oliveira, 1140, 080; Breno Marques Borges Santiago, 1141, 080; Laís Mota Casemiro, 1142, 081; Nathalia Ferreira de Carvalho, 1143, 081; Lívia Silva Sousa, 1144, 081; Pedro Henrique da Silva, 1145, 082; Bruno França Vitorino do Espírito Santo, 1146, 082; Thiago Néves Rocha, 1147, 082; Maiko Parente Watanabe Tida, 1148, 083; Ivan Leandro Fraga da Silva Machado, 1149, 083; Renan Leandro Ferreira, 1150, 083; Bruno Zumba de Amorim, 1151, 084; Rafael Delfino Brito, 1152, 084; Wictor Macedo Ferreira de Melo, 1153, 084; Lucas Kemp de Oliveira, 1154, 085; Lincoln Vieira das Mercês Teixeira, 1155, 085; Débora Regina Moura de Almeida, 1156, 085; Bárbara Beatriz de Sousa Rocha, 1157, 086; Mariana Boquady Alves, 1158, 086; Marcus Vinícius Gonzaga Vieira, 1159, 086; Aline Vieira, 1160, 087; Rayanna Gonçalves Góes, 1161, 087; Jaqueline de Moraes Resende, 1162, 087; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto de Souza e Silva, Reg. nº 968579 MEC/RJ; Secretária Escolar Maria Auxiliadora Martins e Silva, Reg.778-DIE-SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, Credenciado pela Portaria n.º 003, de 12/1/2003 SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2005, Livro 04, Alessandra Araujo de Souza, 286, 0096; Alessandra Dias Sousa Soares, 287, 0096; Ana Claudia Siqueira Barreto, 288, 0097; Ana Lucia Rodrigues dos Santos, 289, 0097; Ana Emília Souza da Silva, 290, 0097; Antonia Soares da Costa, 291, 0098, Antonia Vieira de Moraes, 292, 0098; Antonilde Bezerra Lima Moreira, 293, 0098; Alexandre da Silva Alves, 294, 0099; André Luiz Marques Sodre, 295, 0099; Angélica Farias da Conceição, 296, 0099; Ariadna Ribeiro de Araújo, 297, 0100; Beatriz da Silva Reis, 298, 0100; Carmen Lucia Pereira de Pinho, 299, 0100; Cesar Daniel Gonçalves Verissimo, 300, 0101; Cesar Henrique de Santis Nascimento, 301, 0101; Cíntia Soares Lacerda Amorim, 303, 0102; Cirley de Sousa Costa, 304, 0102; Cleber Antonio de Souza, 305, 0102; Cleber Mariano Pinto, 306, 0103; Cléia Rodrigues Pereira, 307, 0103; Cleyton de Jesus Araujo, 308, 0103; Clever Teixeira Filgueiras, 309, 0104; Cristina da Silva Pereira, 310, 0104; Dalton Luiz Barros de Souza, 311, 0104; Daniel Feitosa Gimenez, 312, 0105; Daniele Marilede Alves Matos, 313, 0105; Daniele de Sena Lima, 314, 0105; Danielle Rodrigues dos Santos, 315, 0106; Darlan Araújo Pereira 316, 0106; Denilza da Silva Dino Gonçalves, 317, 0106; Dennis Wilhans Farias Lopes, 318, 0107; Domingas Rodrigues de Sousa, 319, 0107; Douglas Ruber Silva Fonsêca, 320, 0107; Edeilson Felisbino da Silva, 321, 0108; Eder Soares da Silva, 322, 0108; Edy Galvão Santos, 323, 0108; Edimar Dutra Roque, 325, 0109; Edsonia de Jesus Paula, 326, 0109; Edvaldo Pereira da Silva, 327, 0110; Eduardo Fabio Lopes, 328, 0110; Elenilson de Assis Sampaio, 329, 0110; Eleuza Moreno de Oliveira, 330, 0111; Eliene Batista de Oliveira, 331, 0111; Elis Fatima Carvalho Cardoso, 332, 0111; Elizena Rodrigues da Silva, 333, 0112; Erica Maria de Araujo, 334, 0112; Erisvaldo de Freitas, 335, 0112; Erinaldo Rodrigues de Souza, 336, 0113; Euzi Bispo de Oliveira, 337, 0113; Fabrício de Souza Lima, 338, 0113; Felipe Martins Pagnez, 339, 0114; Fernanda Damasceno Milagres, 340, 0114; Fernando Carvalho da Costa, 341, 0114; Fernando Oliveira Paiva, 342, 0115; Filomeno Iguacu Miranda Nunes, 343, 0115; Flávia Alencar da Silva, 344, 0115; Flávia Alessandra Andrade Leles de Sousa, 345, 0116; Flavia Menezes dos Santos, 346, 0116; Flávio Tavares Cordeiro, 347, 0116; Francicleide Faustino Leite, 348, 0117; Francicleide Lopes da Silva, 349, 0117; Francisco João Gomes, 350, 0117; Francisco Martins de Souza, 351, 0118; Francisco Roksinaidy Sales Garção, 352, 0118; Fred Sousa de Moraes, 353, 0118; Geovane Alves do Nascimento, 354, 0119; Gesiel Araujo de Queiroz, 355, 0119; Gilson das Neves Melo, 356, 0119; Gilvan Pinheiro de Moraes, 357, 0120; Gislaíne de Albuquerque Reis, 358, 0120; Gizele de Albuquerque Reis, 359, 0120; Gonisson Nei Silva, 360, 0121; Irene Cardoso Pereira, 361, 0121; Idelfonso Francisco Lima, 362, 0121; Irene Gomes de Carvalho Neres, 363, 0122; Ivani Pereira dos Santos, 364, 0122; Izabel Cristina Lima da Silva, 365, 0122; Jamara Ramos da Rocha, 367, 0123; Jefferson de Jesus Rodrigues, 368, 0123; Jose Alexandrino de Lima, 369, 0124; José dos Santos Ferreira, 370, 0124; José Paulo Paiva de Aquino, 371, 0124; Joao Miguel Jardim Neto, 372, 0125; Joci Cardoso da Costa, 373, 0125; Joselino Jose de Almeida, 374, 0125; Josenildo Alves de Azevedo Lima, 376, 0126; Josuesley Almeida da Conceição, 377, 0126; José Diartagnan Rodrigues Araújo, 378, 0127; Juliana Bezerra dos Santos, 379, 0127; Jusivaldo Francisco de Oliveira, 380, 0127; Katiuscia Trindade Aguiar, 381, 0128; Kelly Linhares Araújo Silva, 382, 0128; Kleber Aguiar da Silva, 383, 0128 Larissa Oliveira Crispim da Silva, 384, 0129; Leia Custódio Maciel, 385, 0129; Leomar Silva de Oliveira, 386, 0129; Leuzimar Pereira de Lima, 387, 0130; Licélia Maria D'Oliveira Biserra, 388, 0130; Lidiane da Silva Mesquita Pereira, 389, 0130; Lília Carla Alves Silva, 390, 0131; Liduina Venancio da Silva, 391, 0131; Luciana Oliveira Reis de Lima, 392, 0131; Lucicleide Bezerra Oliveira, 393, 0132; Luciene Francisca Silva dos Santos, 394, 0132; Luciene Maria de Souza, 395, 0132; Luciene Marim de Jesús, 396, 0133; Manoel do Nascimento Oliveira, 397, 0133; Maira de Melo Falcão, 398, 0133; Maria Elisangela Lopes da Silva, 399, 0134; Maria Adélia Henriques, 400, 0134; Maria de Fátima Ponte, 401, 0134; Maria Helena Galvão Santos, 402, 0135; Maria de Jesus Rocha dos Santos, 403, 0135; Maria do Socorro Teixeira Mendonça, 404, 0135; Maria Luana do Nascimento Silva, 406, 0136; Marcelo Oliveira de Jesus, 407, 0136; Márcia Leopoldina dos Reis, 408, 0137; Roberto Rosemberg Teixeira de Sousa, 409, 0137; Marilene Alves Cavalcante, 410, 0137; Marilene Gomes de Sousa, 411, 0138; Marilucy de Oliveira França Teles, 412, 0138; Marinalva Ribeiro Costa, 413, 0138; Marisa de Sousa Lima Veras, 414, 0139; Márton Leandro de Araujo, 415, 0139; Marisa Pereira Gonçalves, 416, 0139; Miriam Matias Ferreira, 417, 0140; Misael Benicio de Sá, 418, 0140; Moacir de Jesus Lana, 419, 0140; Neuza de Almeida Lara, 420, 0141; Noêmia Alves Torres, 421, 0141; Jucelino Wilmaq da Silva, 422, 0141; Pacifico Izidio da Silva, 423, 0142; Paulo Sérgio de Brito, 424, 0142; Pedro Wellington Barbosa de Macedo, 425, 0142; Rejane de Carvalho Macedo, 426, 0143; Rinaldo José de Castro, 427, 0143; Roberto Bispo de Oliveira, 428, 0143; Roberto Oliveira dos Santos, 429, 0144; Roberto Rivelino de Oliveira, 430, 0144; Rodolfo

Correia Queiroz, 431, 0144; Rodrigo Cunha Cavalcante, 432, 0145; Rogério de Asevedo Souza, 433, 0145; Rogério Coelho Gomes, 434, 0145; Rosa Cleide de Sousa Teixeira, 435, 0146; Rosa Maria de Paiva Ferreira, 436, 0146; Rosana Benício Matos, 437, 0146; Rosana Paula Dantas, 438, 0147; Rosana Pereira Mendes, 439, 0147; Rosângela dos Santos Simões, 440, 0147; Rozi-meire Silva Flôr, 441, 0148; Rui Rodrigues de Souza, 442, 0148; Ruth Camelo dos Santos, 443, 0148; Sergio Ricardo Alves Barbosa, 444, 0149; Sheila de Araújo Nascimento, 445, 0149; Sheila Rodrigues França, 446, 0149; Shirley Malaquias de Sousa, 447, 0150; Silvanei Souza de Jesus, 448, 0150; Silvestre da Silva Gonçalves Bastos, 449, 0150; Suilan Barros Rocha, 450, 0151; Telma Barros de Jesus Souza, 451, 0151; Thaise Ferreira Brito, 452, 0151; Uyttemberg Ubaldo de Souza Nascimento, 453, 0152; Waldecyr dos Santos Ferreira, 454, 0152; William Alvares Moreira da Silva, 455, 0152; William da Silva Oliveira, 456, 0153; Zilande de Sena Barros, 457, 0153; Valéria Alves, 458, 0153; Valéria Carvalho Freire, 459, 0154; Valkiria Araujo Almeida, 460, 0154; Valquiria Pereira de Andrade Mendes, 461, 0154; Vilani Ferreira Marques, 462, 0155; Wagner de Jesus, 463, 0155; Jose Arimateia Rodrigues da Silva, 464, 0155; Joselia Borges Moreira, 465, 0156; Olicia Martins da Silva, 466, 0156; Antonio Vicente dos Santos, 467, 0156; Chinaider das Neves Reis, 468, 0157; Clecio Abílio Pereira de Sousa, 469, 0157; Fabrício Araujo de Moura Belmiro das Neves, 470, 0157; Hardson Gonçalves Lopes, 471, 0158; João Souza Santos, 472, 0158; José Carlos Rodrigues Araujo, 473, 0158; Joselma Rodrigues Cavalcante, 474, 0159; Marcus Roberto Osório Leal, 478, 0159; Moises Magalhães dos Santos Silva, 480, 0160; Nilza Coátio Barbosa, 481, 0160; Robson Cardoso dos Santos, 482, 0160; Thiago Rodrigues Alves, 483, 0161; Wesley da Silva Amaral, 484, 0161; Diretora Márcia Fátima Assis. Rocha Antunes, DODF nº 137 página 26 de 21/07/2005; Secretário Escolar Hildebrando Cerqueira Medeiros, Reg. 1861-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 101 - RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Ordem de Serviço nº 083: ENSINO MÉDIO 02/2005, Livro 01, Letícia Loren França Pereira, 152, 051; Juvenal de Oliveira Carvalho, 153, 051; Dinalda de Souza Cruz, 154, 052; Dionara da Conceição Sousa, 155, 052; Anabio Teixeira Silva, 156, 052; Ana Lucia Rodrigues da Silva, 157, 053; Thiago Ferreira do Amaral, 158, 053; Regina Reis Leal, 159, 053; Éliton de Souza Silva, 160, 054; Diretora Isa Silva Barros Matr. 39426-2 DODF nº 32 de 13/02/03; Secretária Juélina Melania de Carvalho Reg. SUBIP-SE 1847

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA-CEP-CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 003/2004-SEDF: TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES 11/2005, Livro 01, Adenilton do Carmo Machado, 239, 081; Antonia Assunção Teixeira, 240, 082; Auriene Santana Castro, 241, 082; Ayana Manoela Lopes Sousa, 242, 082; Carla Lopes de Assis, 243, 083; Carlos Henrique das Chagas Silva, 244, 083; Edison Ferreira Freitas, 245, 083; Eduardo Alves de Oliveira, 246, 084; Flávia Pereira de Souza, 247, 084; Flávio de Almeida Firmino, 248, 084; Gledson de Lima Araújo, 249, 085; João Carlos de Medeiros, 250, 085; Leandro Batista Martins, 251, 085; Maria Conçocia Neta de Pinho, 252, 086; Neli Suelen Bento da Silva, 253, 086; Rayanne Salette Gama de Araujo, 254, 086; Tiago Ferreira Luz, 255, 087; Welington Fragoso de Lira, 256, 087; Wesley Sampaio Pereira, 257, 087; TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA 12/2005, Antonio Teixeira de Oliveira Junior, 258, 088; Bruno Ramos Pereira, 259, 088; Maria Janete Pereira Wagner, 260, 088; Marília Nunes Patriota, 261, 089; Marinete Rocha Gomes Amancio, 262, 089; Vinicius Vieira Vasconcelos, 263, 089; Wendel Benedito Lopes Teodoro, 264, 090; Diretor Pedro Heleno do Couto Mat. 59.643-4 – DODF nº 113 de 16/06/2004; Secretária Escolar Maria de Fátima Ferreira da Costa Reg. nº 2031 – SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA DE PLANALTINA, Recredenciada pela Portaria nº 289 de 22/09/2005 – SEDF: AUXILIAR DE CONTABILIDADE 5/2005, Livro 03, Viviane Aparecida Mesquita Barreto, 139, 047; Diretor José Sérgio de Jesus Reg. 158338425/98 UNIG/CONSUN; Secretária Sandra Lúcia de Oliveira Reg. 1677 SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 16/2005, Livro 12, Ademir Turibio de Sousa, 7086, 163; Akico Yoshida Takamoto, 7087, 163; Aline da Silva, 7088, 164; Altamira Marques Costa, 7089, 164; Ana Paula Marques Hammes, 7090, 164; André Luiz Sousa Gomes, 7091, 165; Andreia de Lima Sousa, 7092, 165; Antonia Leila de Carvalho Paz, 7093, 165; Antônio de Lisboa Oliveira Madeira, 7094, 166; Antonio José de Oliveira Aguiar, 7095, 166; Antônio Marcos de Araujo, 7096, 166; Bruno Monteiro dos Santos, 7097, 167; Carlos Eduardo de Oliveira Gomes, 7098, 167; Cherly Dayane Ribeiro Dias, 7099, 167; Claudenice da Silva Bata, 7100, 168; Clesio Jose da Silva, 7101, 168; Danielle Cristine Silva Santos, 7102, 168; Délia Guimarães de Araujo Ormond, 7103, 169; Denis Pereira dos Santos, 7104, 169; Denise Andrade Carvalho, 7105, 169; Edilaine Maria de Oliveira Ferreira, 7106, 170; Edileuda Gomes de Sousa, 7107, 170; Edimilson Lima Pinto, 7108, 170; Edneia Rocha de Andrade, 7109, 171; Elias dos Santos Amorim, 7110, 171; Eraldo José Mota Fonseca, 7111, 171; Euler Paulo da Silva, 7112, 172; Eva Campelo da Silva, 7113, 172; Fabiano Alves dos Santos, 7114, 172; Fabio Mendes de Souza, 7115, 173; Fernanda Dias Soares, 7116, 173; Francisca dos Santos Gomes, 7117, 173; Francisco Araújo Alves, 7118, 174; Gilmar Pereira de Andrade, 7119, 174; Gilson Batista Montalvão, 7120, 174; Gilvania Borges de Amorim, 7121, 175; Gizelly Fogaca dos Santos Oliveira, 7122, 175; Helio de Freitas Santos, 7123, 175; Higor Jose Ferreira da Silva, 7124, 176; Iara Sirlei de Oliveira Bomfim, 7125, 176; Ilza de Paiva Gomes, 7126, 176; Iolanda Maria

da Silva, 7127, 177; Ioná da Mota Alves, 7128, 177; Isabella Silveira Fernandes, 7129, 177; Ivone Cordeiro do Nascimento, 7130, 178; Iza Ribeiro da Silva, 7131, 178; Jéssica Dias Fernandes, 7132, 178; José Pereira dos Santos, 7133, 179; Josemar Wellington Lourenço, 7134, 179; Kariny de Souza Oliveira, 7135, 179; Leila Vânia Torres Ferreira, 7136, 180; Leonardo Cardoso da Rosa, 7137, 180; Leonardo Carvalho Oscar Lopes, 7138, 180; Luiz Augusto Menezes Benevides Júnior, 7139, 181; Márcia Alves Ferreira de Sousa, 7140, 181; Marcos Aurelio da Silva, 7141, 181; Marcos Cosme do Nascimento, 7142, 182; Maria Alda Nunes Mendonça, 7143, 182; Maria Celestina Damasceno, 7144, 182; Maria da Guarda Rodrigues de Lima, 7145, 183; Maria Deuzuite de Souza e Silva, 7146, 183; Marlene da Silva, 7147, 183; Marta Prícila de Andrade, 7148, 184; Morenilson Damasceno de Santana, 7149, 184; Naflor Oliveira da Cruz, 7150, 184; Nilza da Silva Costa, 7151, 185; Norma Estela Del Castillo, 7152, 185; Patricia Corsino de Paula, 7153, 185; Patricia Cristina Moscoso, 7154, 186; Paulo César Anacleto de Paula, 7155, 186; Raphael Peixoto Martins, 7156, 186; Regiane Pinto da Silva, 7157, 187; Regina Célia da Silva de Moraes, 7158, 187; Regina da Costa Veloso, 7159, 187; Rejane Torres Alves, 7160, 188; Roberto Bezerra Lima, 7161, 188; Rodrigo de Almeida Santos, 7162, 188; Rogéria Santos da Silva, 7163, 189; Rômulo Félix da Silva, 7164, 189; Rosemary de Oliveira Braga, 7165, 189; Rômulo Ribeiro Oliveira Bello, 7166, 190; Rosângela Lisboa Dias, 7167, 190; Simone da Cruz Oliveira, 7168, 190; Tatiana Oliveira Marques, 7169, 191; Thiago Marques Gonçalves, 7170, 191; Vanessa Rizzatti, 7171, 191; Vanja Maria Vieira de Paiva, 7172, 192; Venerilde Francisca Bispo, 7173, 192; Vilma Rosa da Silva, 7174, 192; Vinicius Rangel Miranda Vasconcelos, 7175, 193; Wellington Vasconcelos Santana, 7176, 193; Wildler Kley Pereira Rêgo, 7177, 193; Zilda Maria Machado Borges, 7178, 194; Ana Benithá da Cunha Nascimento, 7179, 194; Claudiva Nunes de Oliveira, 7180, 194; Dejair Nunes de Souza, 7181, 195; Everson Alves de Araujo, 7182, 195; Francisca Helenilza de Carvalho, 7183, 195; Jeane Moreira Gomes, 7184, 196; Josélia Circuncisão Reges, 7185, 196; Lusineide Pereira da Silva, 7186, 196; Márcia Rodrigues dos Santos, 7187, 197; Sady Pereira do Carmo Júnior, 7188, 197; Thiago Maia Ribeiro, 7189, 197; Tiago Manoel de Almeida, 7190, 198; Valdevino Correa de Brito, 7191, 198; Ana Carolina Vasconcelos de Godoy, 7192, 198; Henrique Gopfert, 7193, 199; Karoline Araujo do Prado, 7194, 199; Marcella Lavèner Machado Dantas, 7195, 199; Rusley Henrique da Veiga Jardim Vale, 7196, 200; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 128 de 07/07/2004; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas Reg. 1631-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 01 DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO 17/2005, Livro 06, Adalberto Mariano da Silva, 4254, 090; Fabiane dos Santos Muniz, 4255, 090; Bruna Raquel Reis Alves dos Santos, 4256, 091; Gecilene Nunes da Silva, 4257, 091; Jaqueline Sousa Ferreira, 4258, 091; Jozicleia Rocha do Nascimento, 4259, 092; Jucélia Rodrigues de Sousa, 4260, 092; Juceni Ribeiro da Silva, 4261, 092; Luciane Gomes Pereira, 4262, 093; Luzilene de Azevedo dos Reis, 4263, 093; Márcio Gleidio Lima Dias, 4264, 093; Maria Aparecida de Oliveira Nunes, 4265, 094; Maria Lucia de Sousa Batista, 4266, 094; Maria Neide de Jesus, 4267, 094; Neide Vieira de Souza Moura, 4268, 095; Ocivaldo Moraes dos Santos, 4269, 095; Priscila Paula dos Reis, 4270, 095; Robério Araujo Melo, 4271, 096; Rosicleia Costa Nunes, 4272, 096; Roselia dos Santos Silva, 4273, 096; Sandra Sueli Rodrigues dos Santos, 4274, 097; Saulo Henrique Sousa Coelho, 4275, 097; Talita Estevam Baião, 4276, 097; Welinton Alves Alexandre, 4277, 098; Wandryson Alves dos Reis, 4278, 098; Thiago Henrique Alves Martins, 4279, 098; Adaiana de Souza França, 4280, 099; Welligton Dias Lima, 4281, 099; Fábria Alves da Silva, 4282, 099; Maria da Conceição Santana Nascimento, 4283, 100; Anderson Carvalho da Cunha, 4284, 100; Elenice Viana Nogueira, 4285, 100; Edivan Gomes de Sousa, 4286, 101. Diretora: Ineide Terezinha Santini Cunha, DODF 014 de 20 de janeiro de 2005. Secretário Escolar: Samuel Lopes Braz da Silva, Reg 1021 DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA – ASA NORTE, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de Julho de 2002-SEDF: AUXILIAR DE CONTABILIDADE 13/2005, Livro 04, Edileuza Ximenis Chaves, 1.893, 23; Viviani Fernandes Machado, 1.894, 23; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 14/2005, Juliana Dalla Vechia, 1.895, 23; Diretor Leila da Costa Telles Barros Reg 20823-MEC; Secretária Escolar Evilásia Martins Vasconcelos Reg. 905-DIE/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciado pela Portaria n.º 255/2003 SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 15/2005, Livro 02, Adriano Cesar Lopes da Rocha, 1060, 154; Carlos Eduardo Vieira de Sales, 1061, 155; Carolina Barbosa Ferreira Costa, 1062, 155; Celso Moreira Kennedy, 1063, 155; Clarindo de Arvelos, 1064, 156; Cláudia Valéria Britto Gomes, 1065, 156; Claudineia Borges de Jesus, 1066, 156; Cláudio Pires Machado, 1067, 157; Clayton Carvalho, 1068, 157; Cleber Furtado Cardoso, 1069, 157; Cleopha Teixeira Filgueiras, 1070, 158; Cristiano Moreira Alves, 1071, 158; Daniel de Almeida Moura, 1072, 158; Daniel Rodrigues Cardoso, 1073, 159; Daniela de Souza Gomes, 1074, 159; David Anderson Fernandes de Aguiar, 1075, 160; Denise Sampaio Dantas, 1076, 160; Derek Alexandro Generoso, 1077, 160; Deusina de Sousa Gama, 1078, 161; Diego Miranda Pereira, 1079, 161; Dilermando Pinheiro de Paula, 1080, 161; Dinalva Fernandes dos Santos, 1081, 162; Domingas Pereira Toledo, 1082, 162; Dorgival Claudino de Araujo, 1083, 162; Jefferson de Quadro Freski Júnior, 1084, 163; Jefferson Luysin da Silva, 1085, 163; Jeilson Marcos de Oliveira, 1086, 163; João Batista Costa Figueredo, 1087, 164; João Batista Gonçalves, 1088, 164; João Carlos Vilarino, 1089, 164; João da Mota Fernandes Filho, 1090, 165; João Luiz Alves dos Santos, 1091, 165;

João Marques Lima, 1092, 165; João Rodrigues de Moraes Filho, 1093, 166; Joelma Ribeiro Soares, 1094, 166; Jonatas Araújo Veras, 1095, 166; Jônatas Simplicio de Oliveira, 1096, 167; Jose de Almeida Santiago, 1097, 167; José de Ribamar Pereira, 1098, 167; José Francisco Rufino, 1099, 168; José Junior Fernandes, 1100, 168; José Maria de Sousa, 1101, 169; José Pereira Francisco, 1102, 169; Joventino Simões de Sá, 1103, 169; Juliana Pelegrini de Faria, 1104, 170; Julio Cezar do Nascimento Mathias, 1105, 170; Júlio Alves Mesquita, 1106, 170; Katia Aparecida Teixeira Santos, 1107, 171; Kedna Ferreira de Queiroz, 1108, 171; Lenir Brants Tavares, 1109, 171; Leonardo Dias Gomes, 1110, 172; Lirys Catharina Guimarães Silva, 1111, 172; Lívio Bruno Alves de Oliveira, 1112, 172; Lucas Dionísio Gomes Lima, 1113, 173; Luciano Ervilha de Moraes Barreto, 1114, 173; Luciene Alves de Oliveira, 1115, 173; Luciene Pereira Queiroz, 1116, 174; Luiz Carlos Machado da Nóbrega, 1117, 174; Luiz Philippe Veloso Arena, 1118, 174; Maria Barbosa Rêgo, 1119, 175; Maria da Luz Souza Coelho, 1120, 175; Maria José Vieira Pereira, 1121, 175; Marisa Frassinetti Costa, 1122, 176; Marizélia Pereira de Carvalho Sousa, 1123, 176; Nilson Barbosa de Carvalho, 1124, 176; Oriza Pereira Duarte dos Santos, 1125, 177; Ricardo Borges, 1126, 177; Zilda Alves dos Santos, 1127, 177; Raquel Maria Ferreira, 1128, 178; Stéphanie Maria Conceição Lopes, 1129, 178; Daniele Lopes da Costa, 1130, 178; José Divino Bertoldo de Oliveira, 1131, 179; Diretor Zaíra Leite Ramos Reg. 961911 UNIVERSO/RJ; Secretário Escolar Elizangela Oliveira dos Santos Reg. 1967 SUBIP/SEDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 138, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve :

Art. 1º APROVAR o Manual de Normas e Procedimentos das Atividades do Núcleo de Medicina Natural e Terapêutica de Integração, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 02/2004 – SAS/SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

PORTARIA Nº 139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inc. X do art. 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEP/SES/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 37, de 09 de julho de 2002, publicada no DODF de 11 de julho de 02.

JOSÉ GERALDO MACIEL

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I - Da Natureza e Finalidade

Art. 10 O Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal é uma instância colegiada multiprofissional e transdisciplinar, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e registrado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Ministério da Saúde (MS).

Art. 20 O CEP tem por finalidade a apreciação ética e científica de todo e qualquer projeto de pesquisa envolvendo seres humanos, bem como o acompanhamento destes, preservando os aspectos éticos em defesa da integridade e dignidade dos sujeitos da pesquisa, individual ou coletivamente considerados. Art. 30 O CEP tem abrangência em todo o Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Capítulo II – Da Organização

Seção I – Da Composição

Art. 40 O Colegiado do CEP é composto por 13 (treze) membros titulares e respectivos suplentes escolhidos dentre pessoas de ambos os sexos, de comprovada competência profissional e idoneidade moral, com experiência em pesquisa e/ou destacada atuação nas áreas das ciências da saúde e ciências sociais, sendo 11 (dez) membros pertencentes à tabela de empregos permanentes da SES-DF, 1(um) membro representante de voluntários, além de 1 (um) membro representante de usuários. Parágrafo único. O CEP não deve apresentar mais da metade de seus membros pertencentes à mesma categoria profissional. Art. 50 A representação no colegiado far-se-á do seguinte modo: I - Conselho de Saúde – um titular e um suplente, representando os usuários dos serviços de saúde da SES/DF; II - Subsecretaria de Atenção à Saúde – seis titulares e seis suplentes; III - Subsecretaria de Vigilância à Saúde – dois titulares e dois suplentes; IV - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) – dois titulares e dois suplentes, e V - Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) – um titular e um suplente. VI – Grupo de Voluntários da SES-DF - um titular e um suplente representando os voluntários dos serviços de saúde da SES-DF. Art. 60 O CEP poderá contar também com consultores ad hoc, pertencentes ou não a SES/DF para ajudar a garantir o pluralismo do CEP, emitir parecer técnico e especializado sobre tema singular. Art. 70 Os membros titular e suplente serão indicados pelos setores conforme represen-

tação no Colegiado estabelecida no art. 5º. Art. 80 O mandato dos membros do CEP é de três anos, podendo ser reconduzido em acordo com a unidade representada e o CEP. Art. 90 A designação e o desligamento dos membros serão precedidos por ato do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Art. 10. As funções de membro do CEP, assim como do coordenador, coordenador-adjunto e consultores ad hoc caracterizam-se como serviço de relevante interesse público não remunerado, contudo, os membros pertencentes à tabela de empregos da SES/DF terão parte da carga horária contratual de trabalho destinadas ao exercício da função. § 10 O coordenador terá no mínimo 20 (vinte) horas semanais para o pleno exercício das funções de coordenador do colegiado, podendo dispor de sua carga horária contratual integral. § 2º O coordenador adjunto, demais membros titulares e os suplentes em substituição aos titulares ou quando convocados terão 8 (oito) horas semanais destinadas à participação nas reuniões do Comitê, análise de projetos, revisão de documentos, atividades educativas e desenvolvimento de tarefas necessárias ao desempenho de suas funções. Art. 11. Será desligado automaticamente, o membro que sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a quatro intercaladas durante o ano, ou aquele cuja atuação seja considerada inadequada, pela maioria de seus pares. Parágrafo único. Na hipótese de verificação deste artigo, o suplente assumirá como titular e será solicitada nova indicação para suplente, respeitados os requisitos dos artigos 4º e 5º. Art. 12. O CEP/SES terá um coordenador e um coordenador adjunto, preferencialmente, pertencentes à tabela de empregos permanentes da SES-DF e com experiência em pesquisa, escolhidos pelos membros titulares, dentre seus membros com mandato de três anos, podendo ser reconduzidos. Art. 13. O CEP/SES receberá da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os recursos humanos necessários para as funções técnicas e administrativas de que necessita, bem como equipamentos, material permanente e de consumo, por meio de seus órgãos competentes. Parágrafo Único - A Secretaria de Saúde do Distrito Federal disponibilizará recursos humanos pertencentes ao quadro permanente ou em comissão para exercer as funções de Secretária Administrativa e Secretária Executiva, com carga horária de 40 horas semanais.

Seção II – Das Atribuições do CEP/SES/DF

Art. 14. Compete ao CEP/SES/DF: I – cumprir e fazer cumprir, em sua área de atuação e de abrangência, as normas nacionais vigentes sobre ética em pesquisa envolvendo seres humanos; II – avaliar sem dissociação da análise científica, todos os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos, a serem desenvolvidos, total ou parcialmente, no âmbito da SES/DF, cabendo-lhe a responsabilidade pela revisão ética da pesquisa, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes das referidas pesquisas; III – Após o recebimento do protocolo de pesquisa, emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o projeto de pesquisa, documentos estudados e data de revisão; IV – manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades sanitárias por um período de cinco anos após o encerramento do estudo e apresentação do relatório final; V – acompanhar o desenvolvimento dos projetos através dos relatórios parciais e finais dos pesquisadores ou de qualquer outro meio que julgar procedente; VI – desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência; VII – receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte, denúncias de abuso ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, nas seguintes situações: a) emenda ao protocolo que possa afetar os direitos, segurança e/ou bem-estar dos sujeitos da pesquisa ou a condução do estudo; b) eventos adversos sérios e inesperados relacionados com a condução ou resultado do estudo; c) qualquer evento ou nova informação que possa afetar a relação risco/benefício do estudo; VIII – requerer à direção da instituição onde se realiza a pesquisa, a instauração de sindicância em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, em havendo comprovação, comunicar a CONEP/MS e, no que couber, a outras instâncias; IX – receber e encaminhar a CONEP/MS os recursos das decisões finais; X – manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS. Parágrafo único. Entende-se por emenda ao protocolo o documento de alteração ou de justificativa formal anexado ao protocolo.

Seção III – Das Funções do Coordenador e Coordenador Adjunto

Art. 15. Ao Coordenador incumbe promover, coordenar e supervisionar as atividades educativas, consultivas e normativas do CEP, cuidar para que as decisões sejam colegiadas, assegurar o atendimento às exigências da CONEP e especificamente: I – tomar conhecimento de todos os protocolos de pesquisa a serem analisados; II – instalar e presidir as reuniões; III – suscitar o pronunciamento do CEP/SES/DF quanto às questões relativas aos projetos de pesquisa; IV – tomar parte nas discussões e, quando for o caso, exercer o direito do voto de desempate; V – indicar membros para realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres, necessários à consecução da finalidade do Comitê, ouvido o plenário; VI – convidar entidades, cientistas e técnicos para colaborar em estudos ou participarem como consultores ad hoc, na apreciação de matérias submetidas ao Comitê, ouvido o plenário; VII – propor diligências consideradas imprescindíveis ao exame da matéria, ouvido o plenário; VIII – assinar os pareceres finais sobre projetos de pesquisa, denúncias ou outras matérias pertinentes ao Comitê, segundo as deliberações tomadas em reunião; IX – elaborar, com a participação dos membros, plano de trabalho anual e relatórios e encaminhá-los à SES/DF, à CONEP e a outras instâncias que couber; X – emitir parecer ad referendum em matérias consideradas urgentes, dando conhecimento aos membros para deliberação na reunião seguinte; XI – coordenar a organização do banco de dados, registro de deliberações, protocolo e outras atividades pertinentes; XII – aprovar a pauta das reuniões; XIII

– responder pelas decisões do Comitê frente a SES/DF e a outras instituições; XIV – assessorar a SES/DF em temas sobre ética em pesquisas com seres humanos; XV – promover a divulgação eficaz e urgente de normas sobre pesquisas em seres humanos, enviadas pelos órgãos e autoridades competentes; XVI – convocar o pesquisador responsável pelo projeto para prestar esclarecimentos, ouvido o plenário; XVII – apresentar planos, estudos e rotinas aprovadas pelo CEP. Art. 16. Ao Coordenador Adjunto incumbe: I – substituir o coordenador nas suas faltas ou impedimentos; II – prestar assessoramento ao Coordenador no que for designado em matéria de competência do CEP.

Seção IV – Das Funções da Secretária Executiva

Art. 17. Ao Secretário Executivo incumbe: I – assistir às reuniões; II – encaminhar e providenciar o cumprimento das deliberações do CEP/SES/DF; III – organizar a pauta das reuniões; IV – receber as correspondências, projetos, denúncias ou outras matérias, dando os devidos encaminhamentos; V – encaminhar para análise dos membros, no prazo de dez dias, conforme orientação do coordenador e critérios estabelecidos, cópia dos projetos protocolados no Comitê; VI – encaminhar, conforme orientação do coordenador e critérios estabelecidos, projetos e demais documentos exigidos, para conhecimento, aprovação e acompanhamento pela CONEP e outros órgãos que couber; VII – preparar, assinar, distribuir aos membros e manter em arquivo, a memória das reuniões; VIII – manter controle de prazos legais e regimentais referentes aos projetos em análise; IX – coordenar as atividades da Secretaria Executiva, como organização de banco de dados, registro de deliberações, protocolos e outros; X – desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo coordenador. Art. 18. A Secretária Administrativa incumbe desenvolver as atividades administrativas que lhe forem atribuídas pelo coordenador e secretária executiva.

Seção V – Das Funções dos Membros do Comitê

Art. 19. Aos Membros incumbe: I – participar das reuniões ativamente e com assiduidade; II – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas; III – comparecer às reuniões, relatando projetos de pesquisa, proferindo voto e manifestando-se a respeito das matérias em discussão; IV – requerer votação de matérias em regime de urgência; V – apresentar proposições sobre as questões atinentes ao Comitê; VI – desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pelo coordenador; VII – manter a confidencialidade das informações referentes aos projetos apreciados e outras matérias consideradas sigilosas na forma da lei.

Seção VI – Do Funcionamento

Art. 20. O CEP/SES reunir-se-á ordinariamente, de fevereiro a dezembro, de acordo com as datas programadas com antecedência, e extraordinariamente, por convocação, do Coordenador, ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros. Parágrafo único. As reuniões devem ser programadas de acordo com a necessidade e carga de trabalho. Art. 21. As reuniões serão realizadas com a presença mínima de 7 (sete) membros titulares ou respectivos suplentes. § 1º Na ausência do coordenador e coordenador-adjunto, a reunião deverá ser conduzida pelo membro mais antigo em exercício. § 2º Deve-se evitar a participação exclusiva de membros de uma mesma categoria profissional. § 3º Deve ser considerada a presença do representante dos usuários. Art. 22. As reuniões serão abertas ao público, admitindo-se a presença de observadores, salvo quando da análise (relatoria, debates e votação) de projetos de pesquisa e da análise de denúncias e outras situações que o CEP/SES considere confidenciais. § 10 Não será permitido aos observadores participar das discussões ou fazer perguntas durante a reunião. § 20 O CEP determinará, nas ocasiões que justifique sigilo, que a reunião seja fechada ao público. Art. 23. As deliberações do CEP/SES/DF serão tomadas em reuniões, por voto da maioria dos membros presentes e considerando o disposto no art. 15, IV. Art. 24. Não deverão participar das deliberações do CEP/SES, no momento da apreciação dos projetos de pesquisa, os membros do Colegiado que apresentarem relação financeira, material, institucional ou social com os pesquisadores ou com a pesquisa. Art. 25. A pauta será preparada incluindo as matérias definidas na reunião anterior, projetos de pesquisa apresentados para apreciação, respeitando a data de entrada no CEP, além de outros assuntos considerados importantes. Art. 26. Cópias dos projetos de pesquisa a serem apreciados serão distribuídas a um relator e, quando necessário, a um co-relator, devendo o parecer do relator e as observações do co-relator serem apresentados na reunião seguinte. Art. 27. A discussão será iniciada pela apresentação do relator, seguida das observações do co-relator e pontos de vista dos membros que se voluntariarem. § 1º O relator que não puder estar presente à reunião deverá enviar seu parecer, por escrito, para ser apreciado. § 2º Caso a ausência do membro também se estenda na reunião seguinte o protocolo deverá ser distribuído a outro membro para análise. Art. 28. A apreciação de cada projeto resultará em uma das seguintes deliberações: I – aprovado plenamente; II – com pendência: quando o Comitê considerar o projeto como aceitável, porém identificar determinados problemas no projeto, no termo de consentimento livre e esclarecido ou em ambos, e recomendar uma revisão específica ou solicitar uma modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida no prazo de 60 (sessenta) dias pelo pesquisador; III – retirado: quando, transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, o projeto permanecer com pendência; IV – não aprovado: quando o Comitê considerar o projeto como não aceitável do ponto de vista ético ou científico; V – aprovado e encaminhado à CONEP, com o devido parecer, para apreciação, nos casos previstos. Art. 29. Após a discussão, não havendo posição defendida pela maioria absoluta dos presentes o projeto se enquadrará numa das seguintes situações: I – Necessita complementação das informações; II – Informação suficiente, com opiniões controversas. Parágrafo único. Na ocorrência do inciso II as discussões serão continu-

adas com o Coordenador, o relator e outro membro que manifestar interesse para dirimir dúvidas e reapresentar o protocolo em plenário. Art. 30. O membro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame, poderá pedir vistas do expediente, propor diligência, parecer da área técnica específica e/ou adiamento da discussão ou da votação, devendo o assunto receber parecer até a reunião seguinte. Art. 31. O projeto será aprovado por período não superior a dois anos, após o qual deverá ser solicitada nova apreciação pelo pesquisador responsável. Art. 32. O Coordenador, quando delegado pelo CEP, assessorado ou não pelo relator, poderá apreciar as respostas aos projetos com pendências, comunicando a decisão final. Art. 33. Poderá ser solicitada a apreciação de consultor ad hoc, quando necessário. § 1º O consultor ad hoc pode ser convidado para as reuniões ou apresentar parecer por escrito. § 2º O consultor ad hoc deve manter o sigilo das informações referentes ao projeto apreciado. Art. 34. A distribuição do projeto de pesquisa e dos assuntos para estudo aos relatores será registrada e obedecerá aos critérios preestabelecidos e aprovados pelo plenário.

Capítulo III – Dos Projetos

Art. 35. Todo e qualquer projeto de pesquisa envolvendo seres humanos, a ser realizado no âmbito da SES/DF, deverá ser protocolizado na Secretaria Executiva do Comitê, que dará os devidos encaminhamentos. Art. 36. Os projetos de pesquisa devem ser apreciados levando em consideração alguns aspectos dentre outros: metodologia; cuidado, proteção e sigilo do participante da pesquisa; Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e considerações sobre a comunidade envolvida na pesquisa. Art. 37. Pesquisas ainda não aprovadas ou reprovadas e em andamento, configuram irregularidades éticas e, portanto, estão sujeitos às sanções legais. Parágrafo único: Não compete ao CEP a apreciação de projetos concluídos em andamento ou concluído.

Capítulo IV - Disposições Finais

Art. 38. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Comitê, reunido com a presença de pelo menos 2/3 dos membros titulares, e, em grau de recurso, pela CONEP. Art. 39. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de 2/3 dos membros do CEP. Art. 40. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 13 de dezembro de 2005

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos Processos:

Processo: 270.000.377/2005, no valor de R\$ 2.216,62 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) a favor da firma D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2002. À conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.540/2005, no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2002. À conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.549/2005, no valor de R\$ 959,40 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) a favor da firma D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2002. À conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.550/2005, no valor de R\$ 959,40 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) a favor da firma D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2002. À conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.556/2005, no valor de R\$ 959,40 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) a favor da firma D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2003. À conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.629/2005, no valor de R\$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) a favor da firma D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2003. À conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.372/2005, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.773/2005, no valor de R\$ 1.950,59 (um mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) a favor da firma EDWARDS LIFESCIENCES MACCHI LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2002. À conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.912/2004, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2003. À conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 277.001.018/2004, no valor de R\$ 575,76 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2003. À conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 183-ST, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, resolve: 1. Em atenção ao Memorando nº 01/2005 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de 5 de dezembro do corrente, prorrogar, por 30 dias, o prazo de vigência da Portaria nº 163/2005/ST. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

MAURO COSTA MENDES CATEB

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTES DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 13 de dezembro de 2005

Processo 098.007.597/2005; Interessado: BRASIL TEELCOM S/A.; Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas no presente processo, do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o inciso I do artigo 38, c/c os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da nota de empenho, nota de lançamento e o pagamento, no valor de R\$ 19.080,89 (dezenove mil, oitenta reais e oitenta e nove centavos), a favor de BRASIL TEELCOM S/A., referente ao pagamento das faturas relativas aos períodos de agosto a dezembro/2003 e janeiro a dezembro/2004, correspondentes às despesas com os serviços (61) – 711.3410 - FRAME RELAY LOCAL PERMANENTE 128 KBPS e (61) – 714.0123 - FRAME RELAY TCS 128 KBPS – SGON, Quadra 06 – Instalações da DFTRANS, e ao telefone (FAX) 61-3361-1018, correndo a despesa por conta Programa de Trabalho nº 26.122.2800.8517-0076, Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 220, do Orçamento desta DFTRANS Transporte Urbano do Distrito Federal para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Coordenação Administrativa Financeira desta Autarquia, para as providências complementares.

RONALDO PRATES MENDES
Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no Artigo 79, Inciso XIX, do Regimento do DER-DF, aprovado pelo 25.375, de 06 de abril de 2005, RESOLVE: delegar competência ao Superintendente Administrativo e Financeiro, para assinar as notas de empenho relativas a ressarcimentos de multas de que trata o Processo nº 113003761/2002.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no Artigo 79, Inciso XIX, do Regimento do DER-DF, aprovado pelo 25.375, de 06 de abril de 2005, RESOLVE: delegar competência ao Superintendente Administrativo e Financeiro, para deliberar sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, cabendo ao Diretor Geral a ratificação do procedimento.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 14 de dezembro de 2005

Processo 095.000380/2005 - Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB, Reconheço a Dívida no valor de R\$ 51.828,14 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), em favor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referente ao recolhimento de ICMS, IPTU e IPVA, pagamento através do REFAZ II, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0079, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte 100 - Despesa de Exercício Anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins

JAIR BAPTISTA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 432, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81 incisos XL e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APLICAR a penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias à clínica SÃO CARLOS, prevista no Artigo 41-II, com base no Artigo 42 incisos III e IV e 43 incisos III, VII, X e XII, da IS 246/2004, por ter infringido o Artigo 29 parágrafo 1º e 2º e Artigo 35 parágrafo 2º e 3º da mesma IS.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 427, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo especificado(s), com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263 do CTB. Interessado: EDER CAMPOS CELESTINO, Processo 055-019272-2004, Prontuário nº 01346138468/DF, Categoria: "D", CPF 715.421.321-34, infringência ao artigo 263 inciso I. Interessado: CLAUDIO MARCIO NEVES PEREIRA, Processo 055-010296-2001, Prontuário nº 00064380480/DF, Categoria: "D", CPF 665.152.031-87, infringência ao artigo 263 inciso I.

OSNI BUENO DE FREITAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 12 de dezembro de 2005

Processo 053.001.395/2005; Interessado: INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO-DISTRITO FEDERAL/FUNDAÇÃO ZERBINI; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida no valor de R\$ 194.845,97 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), em favor do InCor-Instituto do Coração-Distrito Federal/Fundação Zerbini, referente a atendimentos médico-hospitalares de urgência de militares e dependentes de militares do CBMDF, sendo: R\$ 93.230,81 (noventa e três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos) no programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FC), e R\$ 101.615,16 (cento e um mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos) no programa de trabalho 06.302.0400.2103.0002, natureza de despesa 3.3.90-39-50 e fonte 120 do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se processo à Diretoria de Finanças.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL

Em 16 de novembro de 2005

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 06, 09 e 73 do processo 054.001.484/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls.77/81, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados a Domingos Máximo dos Santos, no valor de R\$ 11.479,88 (onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 06, 08 e 61 do processo 054.001.485/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls. 65/69, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados a Deusdete de Farias Martins, no valor de R\$ 23.614,68(vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 06, 08 e 17 do processo 054.001.494/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls.21/25, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados a Maria de Fátima Alves S. Pinheiro, no valor de R\$ 1.237,69 (Um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 06, 08 e 20 do processo 054.001.495/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls. 23/27, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (parto cesárea), prestados a Ivaneide Teixeira Machados, no valor de R\$ 2.573,58(dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 06, 09 e 25 do processo 054.001.496/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls.29/33, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados a Luis Victor Moreira de Moura, no valor de R\$ 1.175,73 (um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 06, 08 e 16 do processo 054.001.498/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls. 20/24, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (parto), prestados a Marlucia Aparecida de Carvalho, no valor de R\$1.410,86 (um mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 06, 08 e 17 do processo 054.001.502/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls.21/25, desse mesmo proces-

so, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados a Neiva Gomes do Amaral, no valor de R\$ 821,26 (oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 06, 08 e 70 do processo 054.001.504/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls 74/78, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados ao 2º Sgt PM José Ribamar Martins, mat. 10.657/7, no valor de R\$ 19.745,68 (dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 06, 10 e 61 do processo 054.001.506/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls. 65/69, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar em UTIP), prestados a Gabriel Nicholas A Guedes, no valor de R\$ 23.146,75 (vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 06, 08 e 23 do processo 054.001.508/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls.27/31, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (intoxicação digestiva), prestados a Maria Luiza G. Marques, no valor de R\$ 2.516,57 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 06, 07 e 20 do processo 054.001.509/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls. 23/27, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (parto cesárea), prestados a Claudilene Aparecida de Sousa Ataídes, no valor de R\$ 2.063,18 (dois mil, sessenta e três reais e dezoito centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 04, 06 e 18 do processo 054.001.511/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls.23/27, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (parto Cesárea), prestados a Maria Edileide de Farias Rodrigues, no valor de R\$ 2.551,93 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 03, 05 e 17 do processo 054.001.513/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls.21/25, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (clínica médica), prestados a Libania Francisca dos Santos, no valor de R\$ 598,09 (quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 05, 09 e 65 do processo 054.001.516/2005, e o

parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls. 68/72, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (laparoscopia), prestados a Flausina Ricarda Filha, no valor de R\$ 16.002,49 (dezesesseis mil, dois reais e quarenta e nove centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 06, 08 e 48 do processo 054.001.517/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls.52/56, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados a Viviane Neres de Rezende, no valor de R\$6.654,07 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 06, 08 e 21 do processo 054.001.518/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls. 23/27, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados a Isabelle Rodrigues das Chagas, no valor de R\$ 2.469,54 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 06, 09 e 17 do processo 054.001.519/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls.20/24, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (tratamento cirúrgico), prestados ao Sd PM Wesley Pereira da Silva, mat. 08.760/2, no valor de R\$ 6.510,72 (seis mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 06, 08 e 17 do processo 054.001.520/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls.21/25, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (procedimento cirúrgico), prestados a Vinicius Aires Sousa, no valor de R\$ 623,56 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 06, 08 e 59 do processo 054.001.523/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls.63/67, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados a Lenilda Alves da Silva, no valor de R\$ 13.905,63 (treze mil, novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 06, 08 e 51 do processo 054.001.524/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls.55/59, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação em UTI), prestados a Rosilene Ribeiro de B. Batista, no valor de R\$ 8.460,48 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 06, 08 e 85 do processo 054.001.526/2005, e o

parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls.89/93, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados a Laura Afonso Fleury de Sousa, no valor de R\$ 62.993,75 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL

Em 17 de novembro de 2005

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 05, 07 e 28 do processo 054.001.528/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls 32/36, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados a pensionista Adir Soares Nunes, mat. 72.130-1, no valor de R\$ 1.768,61 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 06, 08 e 22 do processo 054.001.529/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls 26/30, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados a Nilza da Silva Leite, no valor de R\$ 538,29 (quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 06, 09 e 20 do processo 054.001.530/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls 24/28, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (parto normal), prestados a Maria Divina Ribeiro de Lima, no valor de R\$ 1.100,58 (um mil, cem reais e cinquenta e oito centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 06, 08 e 19 do processo 054.001.531/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls 23/27, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (curetagem uterina), prestados a Ligia Maria Fernandes Lucena, no valor de R\$ 792,47 (setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 06, 08 e 22 do processo 054.001.532/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls 26/30, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (tratamento cirúrgico), prestados a Chirlene Carneiro da C. Sales, no valor de R\$ 1.666,42 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 06, 08 e 27 do processo 054.001.533/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls 30/34, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados a Geraldo Suaris Ribeiro, no valor de R\$ 2.628,30 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos),

autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 06, 08 e 41 do processo 054.001.534/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls 45/49, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados a Mauricio do Espírito Santo Ribeiro, no valor de R\$ 2.106,32 (dois mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 06, 09 e 23 do processo 054.001.535/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls 24/28, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (parto cesárea), prestados a Oceânia Gonçalves F. de Paiva, no valor de R\$ 1.987,92 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 06, 08 e 22 do processo 054.001.522/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls. 26/30, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados a Edianny dos Reis Silva, no valor de R\$ 972,78 (novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL

Em 22 de novembro de 2005

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 05, 07 e 75 do processo 054.001.525/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls.79/83, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar em UTI), prestados ao 3º Sgt QPPMC Severino Jose de Almeida, mat. 03.862/8, no valor de R\$ 28.283,56 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 05, 07 e 20 do processo 054.001.572/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls 24/28, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados ao Sd PM Anilton Francisco Pignata, no valor de R\$ 1.770,48(um mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL

Em 29 de novembro de 2005

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 05, 07 e 22 do processo 054.001.571/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls 26/30, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados ao Sd PM Wilson Oliveira da Silva, no valor de R\$ 939,31(novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos

termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 05, 07 e 17 do processo 054.001.574/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls 21/25, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados ao 3º Sgt PM Adir José Leal, no valor de R\$ 1.309,43(um mil, trezentos e nove reais e quarenta e três centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 05, 07 e 22 do processo 054.001.575/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls 26/30, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (tratamento cirúrgico), prestados ao Cb PM Antonio Gilson Gomes, no valor de R\$ 7.834,15(sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 05, 07 e 16 do processo 054.001.577/2005, e o parecer favorável da Seção de Assistência Jurídica, constante das fls 20/24, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação direta do Hospital Santa Helena S/A, para fazer face as despesas com serviços médico-hospitalares (internação hospitalar), prestados ao 3º Sgt PM Djalma Expedito de Souza, mat. 04.541/1, no valor de R\$ 1.321,48(um mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 09 de dezembro de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 13/14, do processo 150.002842/2005, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Dupla SAL E MEL, representada por RONIE MAIKEL VILELA, no valor total de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), que fará uma apresentação no dia 18 de dezembro de 2005, no Parque de Exposições Agropecuária em São Sebastião, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 14/15, do processo 150.002841/2005, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Banda OS BAMBAMBANS, representado por ISMAEL RIBEIRO DA CUNHA, no valor total de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), que fará uma apresentação no dia 17 de dezembro de 2005, no Parque de Exposições Agropecuária em São Sebastião, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de dezembro de 2005

Processo: 150.000.907/2005; Interessado: GISELE LOISE SERZEDELLO CORREA SANTORO; Assunto:INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GISELE LOISE SERZEDELLO CORREA SANTORO, no valor de R\$ 10.0,00 (dez mil reais),

especificada na Nota de Empenho nº 00345/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “COLETANEA NOVOS TALENTOS”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.177/2005; Interessado: RODRIGO SARTI WERTHEIN; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RODRIGO SARTI WERTHEIN, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00346/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DEZ REAIS” apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.683/2005; Interessado: MARCO AUGUSTO DE REZENDE; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCO AUGUSTO DE REZENDE, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00347/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “OS MENINOS VERDES DE CORA CORALINA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.673/2005; Interessado: SEBASTIÃO C. DE OLIVEIRA; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SEBASTIÃO C. DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00348/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “A MÚSICA ATRAVÉS DO VIOLÃO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.855/2005; Interessado: PABLO VIEJO FAGUNDES; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PABLO VIEJO FAGUNDES, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00349/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “CD PÉ DE CERRADO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.687/2005; Interessado: ANNE EVANS PEREIRA DA SILVA; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANNE EVANS PEREIRA DA SILVA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00350/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SHOW DE ANNE EVANS SESC”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.904/2005; Interessado: ELBIO FERNANDO DA ROSA; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ELBIO FERNANDO DA ROSA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00351/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SENHOR F DA ESCOLA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO 847/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

Indefere a solicitação de concessão de incentivos fiscais a empresa beneficiária do programa de apoio ao empreendimento produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação de concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa: 1 – 160.000.253/2005 – BRITO & ALMEIDA LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 848/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

Homologa a alteração do contrato social de empresa incentivada pelo PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alterações Contratuais, da empresa TS AUTOMÓVEIS LTDA - ME, objeto do processo 160.000.895/1994, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel,

§ Único Retira-se da sociedade Adriana Pereira da Silva admite-se Edmar Pereira de Noema.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 849/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aprova recomendação da Câmara Setorial de Serviço, Turismo e Hospitalidade para concessão de incentivos fiscais a empresa beneficiária do programa de apoio ao empreendimento produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa:

01 – Processo 160.000.401/2005

Interessado: CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 504/2005 – COPEP/DF, de 03 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2005, página 21, ONDE SE LÊ: “Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa CONSTRUTORA IPÊ LTDA, processo 160.003.900/1999, reduzindo de 115 (cento e quinze) para 92 (noventa e dois) o número de empregos registrados”, LEIA-SE: “Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa CONSTRUTORA IPÊ LTDA, processo 160.003.900/1999, reduzindo de 115 (cento e quinze) para 81 (oitenta e um) o número de empregos registrados”.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada na folha 50, processo 220.000.501/2005, reconheceu a situação de sua inexigibilidade para a contratação direta do INSTITUTO ESPORTE SOCIAL, para atender despesas com a "REALIZAÇÃO DA 36ª CORRIDA DE REIS", pelo valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 12 de dezembro de 2005

Processo: 138.002.200/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTO E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.

RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, autorizada com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 438 e 434/2005 no valor de R\$ 2.276,07 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), e nºs 439 e 445/2005 no valor de R\$ 151,60 (cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

Processo: 138.002.205/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTO E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.

RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, autorizada com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 441, 442 e 452/2005 no valor de R\$ 3.561,33 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), e nºs 443, 444 e 453/2005 no valor de R\$ 853,89 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no artigo 64, inc. XLVI do respectivo Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 134, de 07 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2005, página 31. Pelo fato do senhor ADALBERTO VASCONCELOS PIMENTA ter desistido do espaço.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Capítulo VII, artigo 37, inciso XII, combinado com o Artigo 38, parágrafo 4º, inciso II, do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, aprovado pelo Decreto 15743/94, por atrasar por 03(três) meses consecutivos com o pagamento da taxa de ocupação. resolve: RETOMAR os espaços de nº 008 e 019 da ala LESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome da ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE SANTA MARIA, conforme conteúdo do processo 141.001.987/2002.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Capítulo VII, artigo 37, inciso XII, combinado com o Artigo 38, parágrafo 4º, inciso II, do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, aprovado pelo Decreto 15743/94, por desistência do interessado. resolve: RETOMAR O ESPAÇO no gramado, de PIPAS, da ala LESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de ADALBERTO VASCONCELOS PIMENTEL, conforme conteúdo do processo nº 141.002.213/1999.

CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o Chefe da Seção de Administração de Próprios/SAP/DAG/RAX como executor dos serviços constantes da NE nº 005/2005 referente ao Processo nº 137.000.011/2005.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere a Lei nº 3.255 de 29 de dezembro de 2003 e Decreto de 27 de Julho 2004 combinado com o Decreto nº 16.109 de 1º de Dezembro de 1994. I - resolve: DETERMINAR a obrigatoriedade de autorização devida para a saída de Bens Móveis e/ou equipamentos pertencentes a esta Administração Regional durante expedientes normais ou extraordinários junto a Segurança da Administração, solicitado a sua liberação por quem de direito.

II - Esta ordem de serviço entre em vigor na data de sua publicação

GLAUCO ALVES LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 12 de dezembro de 2005

Processo: 193.000.276/2001; Interessado: Centro de Tecnologia de Software de Brasília – TECSOFT; Assunto: Pagamento da Contribuição Associativa. Termo de Ratificação:

RATIFICO, nos termos do Caput do Artigo 26, da Lei nº 8666/93, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para cobrir despesas com pagamento da contribuição associativa, referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestre/2005, conforme boletos bancários nºs 243, 245 e 246/2005, contidos nos autos.

Processo: 193.000.276/2001; Interessado: CENTRO DE TECNOLOGIA de Software de Brasília – TECSOFT; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.. Termo de Ratificação:

RECONHEÇO A DÍVIDA, Ratifico, nos termos do Caput do Artigo 26, da Lei nº 8666/93, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor do CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASÍLIA - TECSOFT, referente o pagamento da contribuição associativa, correspondentes ao 3º quadrimestre/2001, 1º, 2º e 3º quadrimestre/2002, 1º, 2º e 3º quadrimestre/2003 e 1º, 2º e 3º quadrimestre/2004, conforme boletos bancários nº 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242/2005.

WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO